

Nº de Processo

PROCESSO Nº

071/2017

Setor: LICITAÇÃO

071/2017

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

PROTOCOLO Nº 095/2017

DIA 19/07/2017

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02**

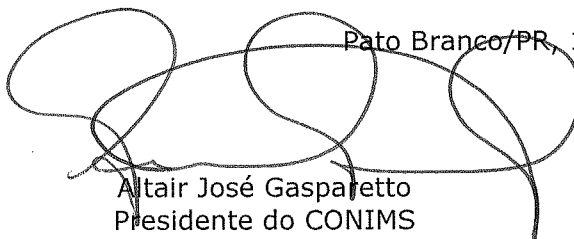
Considerando o término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2016, oriundo do Processo nº 038/2016, Pregão nº 010/2016, o qual tem por objeto serviços de atendimento Médico/Clínico Geral – 24 horas semanais para atender aos usuários do Hemonúcleo, inclusive por se tratar de serviços essenciais para o andamento nas avaliações de doadores, triagem clínica, entrega de exames e ainda suporte técnico aos hospitais contratados, visando não interromper os trabalhos realizados pelo Hemonúcleo faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.

2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2017.



Altair José Gasparetto  
Presidente do CONIMS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 96/2017

Data: 10/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 66

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO HEMONÚCLEO.	Identificação:

Observações: A CONTRATADA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS. IRÁ FAZER A AVALIAÇÃO DOS DOADORES; TRIAGEM CLÍNICA; ENTREGA DOS EXAMES; PRESTARÁ SUPORTE NA ÁREA TÉCNICA AOS HOSPITAIS CONTRATADOS; REALIZARÁ ORIENTAÇÕES MÉDICAS NO HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO/PR, SITUADO À RUA PARANÁ, 1633, PATO BRANCO/PR, NAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 13HS ÀS 19HR E NOS DIAS DE COLETAS EXTERNAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS (12-01-9515)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 10 de Julho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.

Processo Adm. nº: 71/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1  
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a data NF / IPCA/IBGE  
Prazo Entrega/Exec.: 365  
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
Urgência: SIM  
Vigência: 365  
Observações: A Contratada executará os serviços de atendimento médico/clínico geral 24 horas semanais, no Hemonúcleo de Pato Branco, localizado na Rua Paraná, nº 1633, cidade de Pato Branco, PR.

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

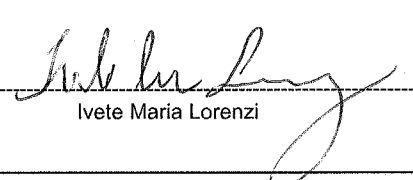
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	111.999,96
38	02.02.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Hemonúcleo Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>141.999,96</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000		SERV MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS (12-01-9515)	11.833,3300	141.999,96
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>11.833,3300</b>	<b>141.999,96</b>

Pato Branco, 18 de Julho de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2017  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1  
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a data NF / IPCA/IBGE  
E - Prazo Entrega/Exec.: 365  
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 365  
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.  
  
J - Observações: A Contratada executará os serviços de atendimento médico/clínico geral 24 horas semanais, no Hemonúcleo de Pato Branco, localizado na Rua Paraná, nº 1633, cidade de Pato Branco, PR.  
  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	111.999,96
38	02.02.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Hemonúcleo Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
			<b>Total Previsto :</b>	<b>141.999,96</b>

Pato Branco, 18 de Julho de 2017.

  
Altair José Gasparetto

## ATO DO GESTOR

### Resolução N.º 043 de 06 de março de 2017

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Apoio
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Apoio

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 135/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
J

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

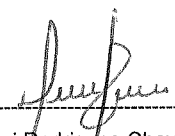
Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2017  
Data do Processo Adm.: 18/07/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	6.707.636,42	111.999,96
38	02.02	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	50.815,77	30.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>141.999,96</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>141.999,96</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 18/07/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 71/2017  
Número Processo / Ano: 71/2017  
Data do Processo: 18/07/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	6.707.636,42	111.999,96
38	02.02	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	50.815,77	30.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>141.999,96</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>141.999,96</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em .....18/.....07/.....2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves



**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 96/2017

Data: 10/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE

Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados

Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902

Identificação:

Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO HEMONÚCLEO.

Observações: A CONTRATADA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS. IRÁ FAZER A AVALIAÇÃO DOS DOADORES; TRIAGEM CLÍNICA; ENTREGA DOS EXAMES; PRESTARÁ SUPORTE NA ÁREA TÉCNICA AOS HOSPITAIS CONTRATADOS; REALIZARÁ ORIENTAÇÕES MÉDICAS NO HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO/PR, SITUADO À RUA PARANÁ, 1633, PATO BRANCO/PR, NAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 13HS ÀS 19HR E NOS DIAS DE FÉRIAS EXTERNAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

**FORNECEDOR:**

Razão Social: ..... Banco / Agência: ..... / .....

Endereço: ..... Conta Corrente: .....

Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: .....

Condições de Pagamento: .....

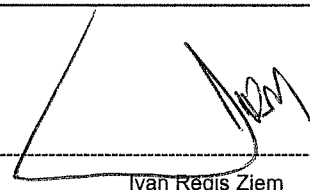
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1			12 SERV MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS (12-01-9515)			

	<b>Total Geral:</b>	
--	---------------------	--

Pato Branco, 10 de Julho de 2017.



Ivan Regis Ziem

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 96/2017

Data: 10/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")****SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
**Órgão:** 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
**Unidade:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Ivan Regis Ziem

**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Destinação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO HEMONÚCLEO.

**Identificação:**

**Observações:** A CONTRATADA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS. IRÁ FAZER A AVALIAÇÃO DOS DOADORES; TRIAGEM CLÍNICA; ENTREGA DOS EXAMES; PRESTARÁ SUPORTE NA ÁREA TÉCNICA AOS HOSPITAIS CONTRATADOS; REALIZARÁ ORIENTAÇÕES MÉDICAS NO HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO/PR, SITUADO À RUA PARANÁ, 1633, PATO BRANCO/PR, NAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 13HS ÀS 19HR E NOS DIAS DE COITAS EXTERNAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** Clínica Médica Vasco Ltda  
**Endereço:** Rua Pedro Ramires de Mello, 396  
**Telefone/Fax:** 46-3225-1919  
**Banco / Agência:** /  
**Conta Corrente:** /  
**CNPJ:** 18.243.490/0001-44

**Condições de Pagamento:** .....**Prazo de Entrega:** ..... **Validade da Proposta:** 90 dias**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1			12 SERV MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS (12-01-9515)			
					<b>Total Geral:</b>	

  
**Clínica Médica Vasco Ltda.**  
 RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 396 2.º ANDAR  
 SALA 301 - CENTRO - CEP 85501-250  
 PATO BRANCO - PARANÁ  
 FONE (46) 3225-1919

Pato Branco, 10 de Julho de 2017.

Ivan Regis Ziem

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011

Solicitação Nr.: 96/2017

Data: 10/07/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
 Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
 Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
 Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
 Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO HEMONÚCLEO.

Observações: A CONTRATADA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS. IRÁ FAZER A AVALIAÇÃO DOS DOADORES; TRIAGEM CLÍNICA; ENTREGA DOS EXAMES; PRESTARÁ SUPORTE NA ÁREA TÉCNICA AOS HOSPITAIS CONTRATADOS; REALIZARÁ ORIENTAÇÕES MÉDICAS NO HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO/PR, SITUADO À RUA PARANÁ, 1633, PATO BRANCO/PR, NAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 13HS ÀS 19HR E NOS DIAS DE COI FTAS EXTERNAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

**FORNECEDOR:**

Razão Social: *Mauiel Clínica Médica Eireli - Me* Banco / Agência: .....  
 Endereço: *Rua Major Estevão R. Nascimento* Conta Corrente: .....  
 Telefone/Fax: *46.3232-1495* CNPJ: *15.151.450/0001-02*


Condições de Pagamento: .....  
 Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: *90 Dias*

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12		SERV MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS (12-01-9515)		<i>11.000,00</i>	<i>132.000,00</i>
					Total Geral:	

Dr. Alberto Leite Maciel  
 Dermatologista/CONIMS  
 CRM PR 16358

Pato Branco, 10 de Julho de 2017.

  
 Ivan Regis Ziem

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000012

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 96/2017

Data: 10/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")****SOLICITANTE:**

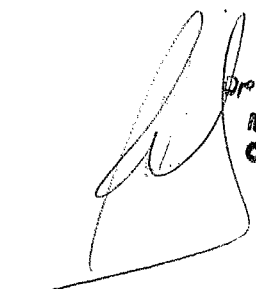
<b>Centro de Custo:</b>	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
<b>Nome do Solicitante:</b>	Ivan Regis Ziem
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
<b>Destinação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO HEMONÚCLEO.
<b>Identificação:</b>	
<b>Observações:</b>	A CONTRATADA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS. IRÁ FAZER A AVALIAÇÃO DOS DOADORES; TRIAGEM CLÍNICA; ENTREGA DOS EXAMES; PRESTARÁ SUPORTE NA ÁREA TÉCNICA AOS HOSPITAIS CONTRATADOS; REALIZARÁ ORIENTAÇÕES MÉDICAS NO HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO/PR, SITUADO À RUA PARANÁ, 1633, PATO BRANCO/PR, NAS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 13HS ÀS 19HR E NOS DIAS DE FÉRIAS EXTERNAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

**FORNECEDOR:**

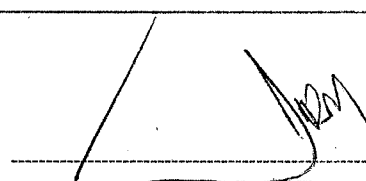
<b>Razão Social:</b>	Del. Carpio e Ramos & Cia Ltda - ME	<b>Banco / Agência:</b>	/
<b>Endereço:</b>	Rua Prudente de Moraes, 213	<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Telefone/Fax:</b>	46 99101 2930 /	<b>CNPJ:</b>	08765932/0001-37
<b>Condições de Pagamento:</b>			
<b>Prazo de Entrega:</b>		<b>Validade da Proposta:</b>	90 DIAS

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12		SERV MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS (12-01-9515)		11509,00	
					<b>Total Geral:</b>	

  
 Dr. Everaldo Del Carpio  
 Médico COMIMS  
 CRM PR 14515

Pato Branco, 10 de Julho de 2017.

  
 Ivan Regis Ziem

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/07/2017 a 18/07/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 12-01-9515 - MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS</b>									
29/2017	13/07/2017	13/09/2017	1	Maciel Clinica Medica Eireli - ME - (1534)		12,000	11,000,0000	132.000,00	Sim
29/2017	13/07/2017	13/09/2017	1	Del Carpio e Ramos & Cia Ltda - ME - (894)		12,000	11,500,0000	138.000,00	Não
29/2017	13/07/2017	13/09/2017	1	Clinica Médica Vasco Ltda - (116)		12,000	13,000,0000	156.000,00	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>11.833,3333</b>	<b>142.000,00</b>
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>11.833,3333</b>	<b>142.000,00</b>

000013

P.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial  
**N.º DE ORDEM:** 025/2017  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93; torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICA GERAL - 24 HORAS SEMANAIS, para atender as necessidades técnicas operacionais do Hemonúcleo unidade administrada pela Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

### 2. OBJETO

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS**, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

### 3. ABERTURA

**3.1.** A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10:00 (dez) horas do dia 04/08/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

### 4. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**4.1.** As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**4.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do processo, a razão social da empresa, número do CNJP, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

**4.3.** A impugnação ao ato convocatório do presente Pregão Presencial deverá ser objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro, protocolando no Setor de Licitações e Contratos, situado na Sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h45min. Ou ainda por meio do fone/fax (0\*\*46) 3313-3550 ou pelo e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br). Não serão reconhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações quando vencidos os respectivos prazos. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.4.** A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) no link licitações, adotando se necessário, as providencias fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

### **5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

**5.3.** Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil),

conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

**5.4.** A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

**6.2.** Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

**6.3.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

**6.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.5.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.



**6.6.** Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

**6.6.1.** No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

**6.6.2.** Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

**6.7.** Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei n.º 147/14 deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

**6.7.1.** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

**6.7.2.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

## **7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.1.** Os **ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:



**ENVELOPES N.º 01****AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017****PROPOSTA DE PREÇOS****NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)****CNPJ:****ENVELOPES N.º 02****AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)****CNPJ:**

7.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto a regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

**8. PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no **Modelo de Proposta de Preço, Anexo VI deste edital.**

8.2. Serão também desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições ficados neste edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

- d) com valor superior ao preço máximo ficado no presente edital;
- e) com preços manifestamente inexeqüíveis, na forma do § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual 15.608/2007;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou se isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

**8.3.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, devendo ser consideradas duas casas decimais depois da vírgula.

**8.4.** A apresentação da proposta implicará em:

- a) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no Art. 69, § 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- b) Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.
- c) Conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Consórcio.

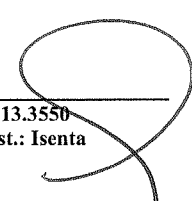
**8.5.** No preço proposto para o serviço deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

## **9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

**9.1.** As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).**

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

**9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)**

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- b) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo VII.
- c) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo VIII.
- d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

**9.1.3.1. DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DE QUEM EXECURATÁ OS SERVIÇOS:**

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no **Conselho Regional da Categoria**.

- d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atualização;
- e) Declaração de emprego, conforme anexo IV;
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado.

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

**b.1)** Índice de liquidez geral (ILG)

**b.2)** Índice de liquidez corrente (ILC)

**b.3)** Índice de endividamento (IE)

**9.1.5.** Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \underline{\hspace{10em}}$$

b) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) os cálculos descritos no item **9.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

**9.5.** A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os**

**documentos** dos subitens 9.1.1 (**todos**), 9.1.2 (**todos**), 9.1.3 (**letras "b" e "c"**) e 9.1.4 (**todos**).

**9.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

**9.7.** Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

**9.8.** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

**9.9.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

**9.11.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

**9.12.** O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

**9.13.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.14.** Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**9.15. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.**

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**10.1.** Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**10.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

**10.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

**10.3.1.** Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

**10.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 ou no caso do item 10.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

**10.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valores.

**10.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.



**10.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 18 deste Edital.

**10.8.** O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo de redução para os lances e tempo máximo de intervalo entre estes.

**10.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da Equipe de Apoio.

**10.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO**.

**10.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

**10.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

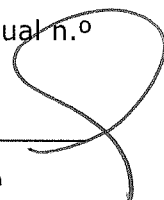
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas para verificação da regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor, de acordo com o inciso XI, do Art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07.





**10.14.** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

**10.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.12.

**10.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

**10.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**10.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**10.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

**10.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o item;

**10.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

**10.22.** *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme, ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.*

## **11. CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.2. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.**

11.3. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

**11.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

**11.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**11.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

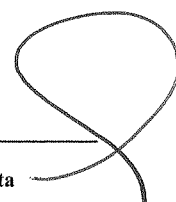
**11.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

## **12. GARANTIA DE QUALIDADE**

**12.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, devendo comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no objeto da Licitação.

## **13. RECURSOS**

**13.1.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede desta Associação.



**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**13.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**13.5.** As razões do recurso poderão ser feitas na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**13.6.** Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**13.7.** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

**13.8.** Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

**13.9.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **14 . RESCISÃO**

**14.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**14.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**14.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**14.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**14.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**14.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**14.2.** A rescisão contratual poderá ser:

**14.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**14.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo

no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**14.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**15.1.1.** Advertência;

**15.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

**15.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

**15.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

**15.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelas licitantes ainda presentes ao final da reunião.

**16.2.** A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo Conselho de Prefeitos do CONIMS.

**16.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção

de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**16.5.** O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**16.6.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.7.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**16.8.** Nos casos em que ocorra a suspensão do objeto contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto/serviço cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

**16.9.** O presente processo será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de Homologação.

**16.10.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

**16.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**17.** Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**17.1.** Anexo I – Termo de Referência

**17.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

**17.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Edital;

**17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade;

**17.5.** Anexo V – modelo de declaração de cumprimento da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014;

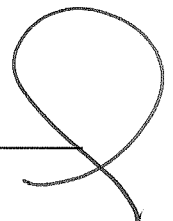
**17.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta;

**17.7.** Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral

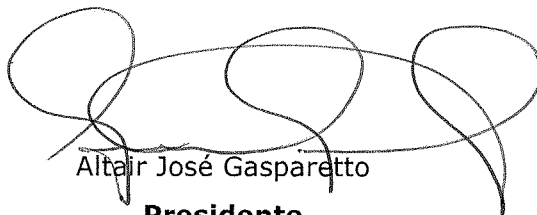
**17.8.** Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

**17.9.** Anexo IX – Modelo de Declaração de Emprego (Disponibilidade de carga horária).

**17.10.** Anexo X – Minuta de Contrato



Pato Branco/PR, 19 de julho de 2017.



Altair José Gasparetto

**Presidente**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL – 24 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO**

2.1 Considerando o término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2016, o qual tem por objeto serviços de atendimento Médico/Clínico Geral – 24 horas semanais para atender aos usuários do Hemonúcleo, inclusive por se tratar de serviços essenciais para o andamento nas avaliações de doadores, triagem clínica, entrega de exames a ainda suporte técnico aos hospitais contratados, visando não interromper os trabalhos realizados pelo Hemonúcleo faz se necessário deflagrar novo processo licitatório.

**3. VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDDE (12 MESES)	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
12019515	SERV. MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS	12	11.833,33	141.999,96

**4. VALOR GLOBAL MÁXIMO**

4.1. Tendo em vista os valores referenciais de mercado, fica estabelecido o preço máximo da licitação em **R\$ 141.999,96** (cento e quarenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) anual.

**5. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

5.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação.

5.2. Caso por algum motivo fique impossibilitada a contratação com a proponente vencedora poderá o CONIMS optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

5.3. O termo de contrato obedecerá a minuta apresentada no Anexo X.

5.4. É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o

contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

5.5.O período de execução dos serviços objeto deste Pregão será de 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, modelo no anexo X.

5.6.Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

## **6.FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1** A Contratada executará os serviços de atendimento médico/clínico geral 24 horas semanais, no Hemonúcleo de Pato Branco/PR, localizado à Rua Paraná, n.º 1633, cidade de Pato Branco/PR, nas segundas, quartas, quintas, sextas-feiras e nos dias de coletas externas no município de Pato Branco/PR, sendo 3 (três) horas no período da manhã e 3 (três) horas no período da tarde.

**6.2.** É vedado ao profissional médico/clínico geral ausentar-se do local de trabalho por motivo não justificado nos horários estabelecidos para prestação dos serviços, ficando sujeito as penalidades legais do Item 15 e subitens do edital.

**6.3.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade da Contratante.

**6.4.** Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**6.5.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens do edital.

**6.6.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e á ampla defesa.

**6.7.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.



**6.8.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**6.9.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**6.10.** Os atendimentos realizados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. A Contratante fica obrigada a:**

**7.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**7.1.2.** Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**7.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**7.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **7.2. A Contratada fica obrigada a:**

**7.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**7.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**7.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**7.2.4.** Executar os serviços em conformidade com o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos estabelecidos pela Portaria n.º 158 de 04 de fevereiro de 2016/DOU de 05/02/2016 (n.º 25, Seção 1, pá. 37) do Ministério da Saúde.

**7.2.5.** Realizar triagem clínica dos candidatos à doação de sangue.

**7.2.6.** Supervisionar as coletas de sangue.

**7.2.7.** Garantir a integridade e privacidade nas informações advindas do atendimento do doador.

**7.2.8.** Prevenir, identificar e tratar as reações adversas nos doadores durante o processo de coleta.

**7.2.9.** Orientar os candidatos à doação sobre os possíveis efeitos adversos da doação.

- 7.2.10.** Convocar e orientar o doador com resultados reagentes (positivo ou inconclusivo), encaminhando – o aos serviços assistenciais para confirmação do diagnóstico e/ou acompanhamento e tratamento.
- 7.2.11.** Prestar suporte na área técnica aos hospitais contratados.
- 7.2.12.** Acompanhar todas as coletas externas no município de Pato Branco/PR.
- 7.2.13.** Participar quando necessários treinamentos e capacitações que se referem aos procedimentos Hemoterápicos e ao sistema de informática SBS (Sistema de Banco de Sangue).
- 7.2.14.** O profissional que executará os serviços devera ter conhecimento básico de informática para execução dos serviços.
- 7.2.15.** Utilizar *software* da Rede Hemepar para triagem de candidatos à doação, o qual se encontra disponibilizado em todos os equipamentos da Unidade do Hemonúcleo de Pato Branco, PR.
- 7.2.16.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 7.2.17.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 7.2.18.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 7.2.18.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 7.2.19.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 7.2.20.** Garantir atendimento humanizado e sigiloso a todos os usuários, respeitando suas fragilidades e dúvidas no momento do atendimento.
- 7.2.21.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** Os serviços efetivamente prestados deverão ser apresentados, através de fatura, sendo que o pagamento se dará até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na

nota fiscal de prestação de serviços.

**8.2.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, este será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à contratada.

**8.3.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

## **9. VIGÊNCIA**

**9.1.** A vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;

**9.2.** Podendo ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**9.3.** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

**9.4.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do contrato.

**9.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.02.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00.; 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00.-  
*Fontes 1076.*

**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa**

**Papel timbrado**

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2017.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**Com firma reconhecida**

**Observação:** esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

**Nome da empresa**

**Papel Timbrado**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ..... de ..... de 2017.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

**ANEXO IV**  
(MODELO DE DECLARAÇÃO)  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**Nome da empresa**  
**Papel Timbrado**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 025/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
**DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 147/2014, (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME

DO BRANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial n.º 025/2017 apresento como segue proposta para prestação dos serviços, para quais declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 025/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 025/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

f) Os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE (12 MESES)	Valor (Mensal) (proposto)	Valor Total (Anual) (proposto)
12019515	SERV. MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS	12		

Valor Total Proposto R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VII****MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

*(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)*

Ao Consorcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações  
Pato Branco - PR

*(Nome Empresarial)*, estabelecida à *(endereço)*, n.º *(número)*, *(cidade)*, *(UF)*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º *(CNPJ)*, neste ato representada por *(nome do representante legal)*, *(cargo)*, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

*(Relacionar os documentos anexados)*

Nestes termos, pede deferimento.

*(Cidade)*, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

---

*(Nome e assinatura do representante legal)*

**ANEXO VIII**  
**FICHA CADASTRAL**  
**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial: .....  
Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....  
Cidade: ..... U.F.: .....  
Telefone: ..... Fax: ..... C.E.P.: .....  
E-mail: ..... Nome p/ contato: .....  
C.N.P.J./M.F.: ..... Insc. Estadual: .....  
Insc. Municipal: .....  
Ramo de atividade: .....  
Capital registrado: .....  
Capital social:.....Capital integralizado:.....  
Tem filiais? (S/N) ..... Quantas?: .....

**DADOS DOS SÓCIOS**

Nome: ..... Cargo: .....  
Nome: ..... Cargo: .....  
Nome: ..... Cargo: .....  
Nome: ..... Cargo: .....  
Nome: ..... Cargo: .....

**REFERÊNCIAS**

Referências bancárias:

.....  
.....  
.....

Referências comerciais:

.....  
.....  
.....

**DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA**

Nome:.....  
Cargo:.....  
RG.:.....CPF.:.....

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

**DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL**

Nome:.....  
CPF:.....RG:.....  
Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....  
Cidade: .....U.F.: .....CEP.: .....  
Telefone: ..... Fax: .....  
E-mail: ..... Celular:.....  
Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? [  ] Sim [  ] Não

....., ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura e nome do representante legal)

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO**  
**(DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA)**

Eu, (*Nome do (a) profissional*) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadas:**

- a)
- b)
- c)

**2. Natureza das atividades que exerce:**

- a)
- b)
- c)

**3. Horários ou compromissos de trabalho:**

- a)
- b)
- c)

**4. Locais de trabalho:**

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

---

*Assinatura do profissional*

**ANEXO X  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n.º 025/2017, Pregão Presencial n.º 047/2017, homologado em.../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL – 24 HORAS SEMANAIS, conforme anexo I (*O ANEXO I SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO.*)

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** A Contratada executará os serviços de atendimento médico/clínico geral 24 horas semanais, no Hemonúcleo de Pato Branco/PR, localizado à Rua Paraná, n.º 1633, cidade de Pato Branco, PR, nas segundas, quartas, quintas, sextas-feiras e nos dias de coletas externas no município de Pato Branco/PR, sendo 3 (três) horas no período da manhã e 3 (três) horas no período da tarde.

**2.2.** É vedado ao profissional médico/clínico geral ausentar-se do local de trabalho por motivo não justificado nos horários estabelecidos para prestação dos serviços, ficando sujeito as penalidades legais da cláusula décima primeira deste instrumento.

**2.3.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade da Contratante.

**2.4.** Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os

Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**2.5.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens do edital.

**2.6.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**2.7.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**2.8.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.9.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.10.** Os atendimentos realizados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1. A Contratante fica obrigada a:**

**3.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**3.1.2.** Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**3.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**3.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

#### **3.2. A Contratada fica obrigada a:**

**3.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**3.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**3.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

- 3.2.4.** Executar os serviços em conformidade com o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos estabelecidos pela Portaria n.º 158 de 04 de fevereiro de 2016/DOU de 05/02/2016 (n.º 25, Seção 1, pá. 37) do Ministério da Saúde.
- 3.2.5.** Realizar triagem clínica dos candidatos à doação de sangue.
- 3.2.6.** Supervisionar as coletas de sangue.
- 3.2.7.** Garantir a integridade e privacidade nas informações advindas do atendimento do doador.
- 3.2.8.** Prevenir, identificar e tratar as reações adversas nos doadores durante o processo de coleta.
- 3.2.9.** Orientar os candidatos à doação sobre os possíveis efeitos adversos da doação.
- 3.2.10.** Convocar e orientar o doador com resultados reagentes (positivo ou inconclusivo), encaminhando - o aos serviços assistenciais para confirmação do diagnóstico e/ou acompanhamento e tratamento.
- 3.2.11.** Prestar suporte na área técnica aos hospitais contratados.
- 3.2.12.** Acompanhar todas as coletas externas no município de Pato Branco/PR.
- 3.2.13.** Participar quando necessários treinamentos e capacitações que se referem aos procedimentos Hemoterápicos e ao sistema de informática SBS (Sistema de Banco de Sangue).
- 3.2.14.** O profissional que executará os serviços deverá ter conhecimento básico de informática para execução dos serviços.
- 3.2.15.** Utilizar *software* da Rede Hemepar para triagem de candidatos à doação, o qual se encontra disponibilizado em todos os equipamentos da Unidade do Hemonúcleo de Pato Branco/PR.
- 3.2.16.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 3.2.17.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 3.2.18.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.



- 3.2.19.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 3.2.20.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 3.2.21.** Garantir atendimento humanizado e sigiloso a todos os usuários, respeitando suas fragilidades e dúvidas no momento do atendimento.
- 3.2.22.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

- 4.1.** A Contratante pagará a Contratada o valor fixo mensal, constante no anexo I Termo de Referência (*será elaborado após o término do processo*), que passará a fazer parte integrante do presente contrato.
- 4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 5.1.** Os serviços efetivamente prestados deverão ser apresentados, através de fatura, sendo que o pagamento se dará até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal de prestação de serviços.
- 5.2.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, este será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à contratada.
- 5.3.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.4.** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.
- 5.5.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do contrato.
- 5.6.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

- 6.1.** Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.
- 6.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.
- 6.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.
- 6.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

- 7.1.** Este Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
- 7.2.** O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – QUALIDADE**

- 8.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA NONA – VÍNCULO**

- 9.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

- 10.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
- 10.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.
- 10.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

- 10.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;
- 10.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.
- 10.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
- 10.1.6.** Não estar com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento
- 10.2.** A rescisão contratual poderá ser:
- 10.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 10.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 10.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

- 11.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 11.1.1.** Advertência;
- 11.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;
- 11.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;
- 11.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;
- 11.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS**

- 12.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva

responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.02.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00.; 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00.–  
*Fontes 1076.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(Representante da contratada)*

Contratada

Altair José Gasparetto

Presidente

Testemunhas:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO nº 131/2017**  
**PROCESSO 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**I - EMENTA**

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Empresa especializada em serviços na área de clínico geral – 24 horas semanais.

**II– DOS FATOS**

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 025/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

**III- RELATÓRIO**

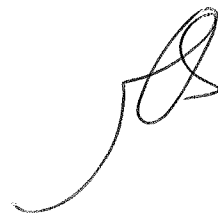
Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 025/2017, que versa sobre a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico na área de clínico geral.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Cotação de Preços” – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 04.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) “ Cotação de Preços” -fls. 09/13
- 08) Edital de licitação –fls. 14/30.
- 09) Anexos –fls. 31/52.

É o relatório.



#### IV- DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;"*

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, há que se destacar que a justificativa da contratação é o "término do prazo de execução do Contrato nº 125/2016, oriundo do Processo nº 038/2016, cujo objeto era a prestação de serviços de atendimento Médico Clínico geral – 24 horas semanais para atender aos usuários do Hemonúcleo, inclusive por se tratar de serviços essenciais para o andamento nas avaliações de doadores, triagem clínica, entrega de exames e suporte técnico aos hospitais contratados, visando não interromper os trabalhos realizados pelo Hemonúcleo".

Conforme informação do Setor de Recursos Humanos, o CONIMS realizou Concurso Público para o preenchimento do emprego público de Médico Clínico Geral – 24 horas semanais – Edital de Processo Seletivo nº 001/2013, ainda com em validade, sem inscrição para a vaga.

Diante desse cenário, não restou outro caminho ao gestor senão a contratação com a iniciativa privada, pela via da licitação.

No que tange à modalidade adotada, o artigo. 1º, da Lei 10.520/02 exige que o objeto da contratação se preste a serviços comuns, senão vejamos:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei."*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

São bens e serviços comuns aqueles encontrados facilmente no mercado.

No caso dos autos, o serviço que se pretende contratar é facilmente descrito e usualmente oferecido no mercado, sendo que a existência de habilitação técnica não é empecilho à sua contratação, uma vez que a própria Lei 10.520/2002 a prevê:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;*

Dessa forma, entende-se que, diante das particularidades do caso, a modalidade do pregão é indicada, uma vez que a via do Concurso Público restou infrutífera e a necessidade do serviço é evidente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 20 de julho de 2017.



**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 25/2017 - PR**  
Processo Administrativo: 71/2017  
Processo de Licitação: 71/2017  
Data do Processo: 18/07/2017

000057  
J.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017**

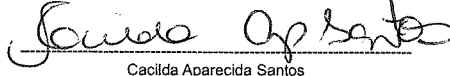
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL**  
**- 24 HORAS SEMANAIS.**

Pato Branco, 18 de Julho de 2017.



Cacilda Aparecida Santos



Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 023/2015 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda. Valor.....: 622.332,91 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 12/08/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, PR.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:4A31DE4D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL  
- 24 HORAS SEMANAIS.

Pato Branco, 18 de Julho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F9FBCCE8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:A62E12EA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 373/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal **Lilian Terezinha Rudek Wojtecki**, matrícula nº 7763, da função de Enfermeira da Equipe 137 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017;

II – Exonerar a Servidora Pública Municipal **Adriana da Costa Farias**, matrícula nº 11160, da função de Técnica em Enfermagem da Equipe 135 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/07/2017;

III – Designar a Servidora Pública Municipal **Lilian Terezinha Rudek Wojtecki**, matrícula nº 7763, para exercer a função de Enfermeira da equipe 119 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde São José, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017.

IV – Designar o Servidor Público Municipal **Vanderli Ferrari**, matrícula nº 13443, para exercer a função de Técnico em Enfermagem da equipe 135 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cassio Strapasson  
Código Identificador:283C3BFB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 368/2017**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLÓRIA FERNANDES DE OLIVEIRA** RG: 5.919.507-7/PR CPF: 139.302.062-34, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 1354, como dispõe o art. 40º §1º, III, "a" c/c art. 40, §5º CF/88 e art. 34 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº114/2017**, percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cassio Strapasson  
Código Identificador:4BE22983

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 367/2017**

(46) 3313 - 3550  
(46) 3313 - 3586

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR. JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



7000060



WEBMAIL  
ACESSE AQUI



INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

VOLTAR

Pregão 026/2017

Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU



### AVISO DE LICITAÇÃO

20/07/2017

DOWNLOAD

◀ 1 / 1 ▶

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta - Cep: 85.501-530  
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3586  
Email: conime@conims.com.br  
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde - Registre-se em: www.conitab.com.br

000061  
f**URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS - CONIMS**Para: [medsam@terra.com.br](mailto:medsam@terra.com.br) - 21/07/2017 10:16[AVISO DE LICITACAO ... \(47.4 KB\)](#)[EDITAL DE LICITACAO... \(748.5 KB\)](#)[Baixar anexos](#) [Ver prévia de anexos](#)

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,

CACILDA  
COORDENADORALicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>[Baixar anexos](#) [Voltar ao topo](#)[Abrir - Baixar](#)  
**AVISO DE LICITACAO ...**  
47.4 KB[Abrir - Baixar](#)  
**EDITAL DE LICITACAO...**  
748.5 KB

000062

**URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS - CONIMS**Para: [fabiana.werner@sesa.pr.gov.br](mailto:fabiana.werner@sesa.pr.gov.br) - 21/07/2017 10:08[AVISO DE LICITACAO ... \(47.4 KB\)](#)[EDITAL DE LICITACAO... \(748.5 KB\)](#)[Baixar anexos](#) [Ver prévia de anexos](#)

bom dia!

Fabi, conforme solicitado segue o edital para contratação do médico Clínico Geral

24 horas semanais, dois turnos de três horas, manhã e tarde.

--

Atenciosamente,


**CACILDA****COORDENADORA**

Licitações / Contratos / Credenciamento

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092

<http://www.conims.com.br>

**URGENTE! AVISO DE LICITAÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS - CONIMS**Para: [doutorjackson43@yahoo.com.br](mailto:doutorjackson43@yahoo.com.br) - 21/07/2017 10:05600063  
[AVISO DE LICITACAO ... \(47.4 KB\)](#)[EDITAL DE LICITACAO... \(748.5 KB\)](#)[Baixar anexos](#) [Ver prévia de anexos](#)

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,

**CACILDA**  
COORDENADORALicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>[Baixar anexos](#) [Voltar ao topo](#)[Abrir - Baixar](#)  
**AVISO DE LICITACAO ...**  
47.4 KB[Abrir - Baixar](#)  
**EDITAL DE LICITACAO...**  
748.5 KB

000064  
J.

---

**Aviso e Edital de Licitação PR 025/2017**De: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)Para: [awvasco@hotmail.com](mailto:awvasco@hotmail.com)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 025/2017

Data: 21/07/2017 10:39

AVISO DE LI... .pdf 47.44 KB      EDITAL DE L... .pdf 748.46 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente PR 025/2017 - Médico 24 horas.

Atenciosamente,  
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>



000065  
A

---

**Aviso e Edital de Licitação Pr 025/2017**De: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)Para: [kleincontabilidade@hotmail.com](mailto:kleincontabilidade@hotmail.com)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação Pr 025/2017

Data: 21/07/2017 10:39



AVISO DE LI... .pdf 47.44 KB

EDITAL DE L... .pdf 748.46 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente PR 025/2017 - Médico 24 horas.

Atenciosamente,  
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>

000066  
R

---

**Aviso e Edital de Licitação PR 025/2017**De: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)Para: [everaldo.delcarpio@gmail.com](mailto:everaldo.delcarpio@gmail.com)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 025/2017

Data: 21/07/2017 10:42



AVISO DE LI... .pdf 47.44 KB

EDITAL DE L... .pdf 748.46 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente PR 025/2017 - Médico 24 horas.

Atenciosamente,  
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>

000067  
*[Handwritten signature]***Re: PR/23/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: licitacoes@osplural.org

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: PR/23/2017

Data: 24/07/2017 11:02

AVISO DE LI... .pdf 47.44 KB

EDITAL DE L... .pdf 748.46 KB

Bom dia,

Segue anexo Edital solicitado.

Atenciosamente,  
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>

---

De: "Licitações" <licitacoes@osplural.org>  
Em: Segunda-feira 24 de Julho de 2017 10:45,  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: PR/23/2017

Prezados

Bom dia!!

Poderiam encaminhar via e-mail o Edital PR/23/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.**

Att.



000068

*J.***Re: solicitação edital**

De: licitacao@conims.com.br

Para: lua.s@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: solicitação edital

Data: 24/07/2017 15:56



AVISO DE LI... .pdf 47.44 KB

EDITAL DE L... .pdf 748.46 KB

Boa tarde,

Segue em anexo Edital solicitado.

Atenciosamente,  
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>

---

De: "Luana Soares" <lua.s@hotmail.com>  
Em: Segunda-feira 24 de Julho de 2017 15:01,  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: solicitação edital

boa tarde , por gentileza poderia me enviar

o edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.**Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

000069  
f**Re: Re: Setor de licitações - Solicitação edital.**De: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)Para: [licitacao@helpmedsaude.com.br](mailto:licitacao@helpmedsaude.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Re: Setor de licitações - Solicitação edital.

Data: 24/07/2017 16:17



AVISO DE LI... .pdf 47.44 KB

EDITAL DE L... .pdf 748.46 KB

Boa tarde,

Segue em anexo edital solicitado.

Atenciosamente,  
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>De: "Licitação HelpMed Saúde" <[licitacao@helpmedsaude.com.br](mailto:licitacao@helpmedsaude.com.br)>

Em: Segunda-feira 24 de Julho de 2017 16:11,

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: Re: Setor de licitações - Solicitação edital.

Corrigindo PR nº 23 E 25 /2017.

Em 24 de julho de 2017 16:10, Licitação HelpMed Saúde <[licitacao@helpmedsaude.com.br](mailto:licitacao@helpmedsaude.com.br)> escreveu:**Prezados senhores, boa tarde.**

Eu, Leticia Woinarski CPF 064.750.059-08 funcionária da empresa HelpMed Saúde Ltda. - ME, inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Rua Desembargador Westphalen, 1949 Curitiba - Paraná, tel (41) 3332-9372, solicito o edital PR nº 24/2017 de serviços médicos.

A HelpMed Saúde declara-se interessada, estou no aguardo.

Atenciosamente,



000070



Escrever

(2.497)

licitacao@conims.com.br

Entrada (2.497)

Enviados

Rascunhos [39]

Lixeira (5)

Spam

Q\* Destacados

Q✉ Não lidos

+ 📁 Archives

📁 Protocolo

📁 Templates

Editar pastas | Adicionar

★ ↩ Edital PR/23/2017

De: "Pracon Licitações" &lt;licitacao.praconsm@gmail.com&gt;

**As imagens podem estar armazenadas em servidores não seguros.**

Para sua segurança, imagens externas neste e-mail não são exibidas automaticamente.

Mostrar imagens deste e-mail ou Sempre mostrar as imagens

Boa tarde,

poderia por favor nos enviar o Edital PR/23/2017

Att:

--



13.729.206/0001-07  
Leonardo André D' Aquino  
(41) 99680-1131



Imprimir

| &lt;/&gt; Ver código



| Exportar EML

★ ← RE: Edital PR/23/2017

De: licitacao@conims.com.br

000071

AVISO DE...pdf 47.4 KB

EDITAL ... .pdf 748.5 KB

As imagens podem estar armazenadas em servidores não seguros.  
As imagens externas estão sendo exibidas. Não mostrar as imagens

ATT.  
CONFORME SOLICITADO SEGUE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO  
PARA CONHECIMENTO.

--  
Atenciosamente,

CACILDA  
COORDENADORA

Licitações / Contratos / Credenciamento  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092  
<http://www.conims.com.br>

---

**De:** "Pracon Licitações" <licitacao.praconsm@gmail.com>  
**Enviada:** 2017/08/01 14:26:47  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Edital PR/23/2017

Boa tarde,

poderia por favor nos enviar o Edital PR/23/2017

Att:

--



13.729.206/0001-07  
Leonardo André D' Aquino  
(41) 99680-1131

---

Imprimir | Ver código | Exportar EML



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000072

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: 71/2017  
Processo de Licitação: 71/2017  
Data do Processo: 18/07/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.**

Fornecedor: **RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA EIRELI -**

Código: 1824

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 215

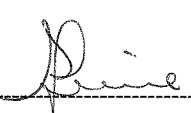
Cidade: Vitorino - PR

CGC/MF: 07.872.878/0001-66

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **11:08** horas do dia **3** de **Agosto** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

*Handwritten signatures and initials:*  
Lauvia  
S. S. S. S.  
S. S. S. S.



*R*

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

=====

FAVORECIDO	A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA:	0495-2
CONTA:	18.379-2
IDENTIFICADOR 1:	07872878000166
IDENTIFICADOR 2:	
VALOR *	20,00
NR. ENVELOPE	2.880.404.898

\* Valor sujeito a conferencia.

\* Acolhido em: 26/07/2017, na Agência 8052-7.

=====

\*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":  
aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico  
Central de atendimento BB: 4003-0148  
(capitais e regioes metropolitanas)  
☎ 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

*Uautara*

*R*

*(M)*

*Sizuel*

000074



**RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME**

Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

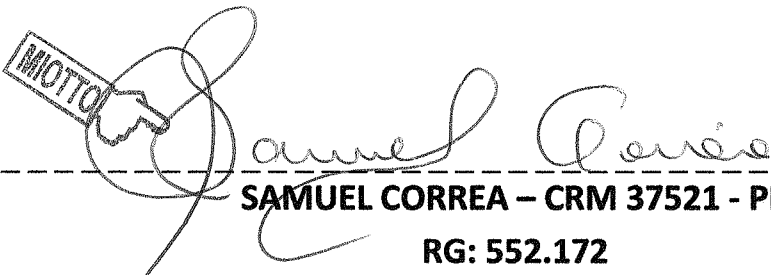
Fone: (46) 99122-3456


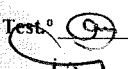
Email: medsam@terra.com.br

**CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o Sr. SAMUEL CORREA, portador da Cédula de Identidade n.º 552.172 e inscrito no CPF /MF sob o n.º290.209.219-91, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

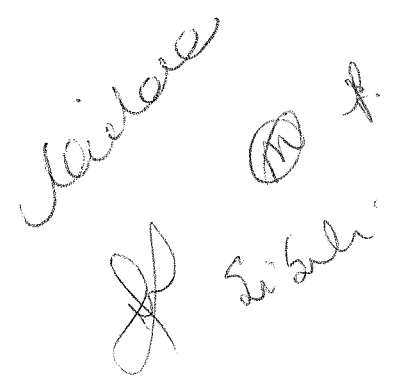
Pato Branco, 04 de Agosto de 2017.

  
-----  
**SAMUEL CORREA - CRM 37521 - PR**  
**RG: 552.172**

 **Miotto - Serventia Notarial e Registro Civil de Vitorino - PR**  
Av. Brasil Argentina, 364 - CEP: 85520-000 - Fone/ Fax: (46)3227-1339  
E-mail: cartorio@miottovitorino@hotmail.com  
Reconheço por SEMELHANÇA (11.6.3.1.C.N) a firma de SAMUEL  
CORREA, do que dou fé.  
Selo Digital: WoBv6 . ggazV . gc3LG - 8QWMC . XTUS  
www.funarpen.com.br  
VITORINO-PR, 01/08/2017 16:18:23. Em Test.º  da verdade.

Celoni Maria Miotto - Notaria -  Antonio Miotto - Substituto  
 Gislaine Miotto de Oliveira - Esc. Juramentada - Port. 08/2006  
C: 43,60 VRC - R\$ 3,96 + R\$0,75 - Selo Funarpen + R\$0,99 - Funarpen





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME: SAMUEL CORREA CRM. UFJF 037521/PR

FILIAÇÃO: CARLOS GOMES CORREA  
 NOÊMIA TAVARES CORREA

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA 02/02/2017 1

*Samuel Corréa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 290.209.219-91 RG/ORGÃO-EMISSOR: 552.172/SSPDC-SC

TÍTULO DE ELEITOR: 5249090400 SEÇÃO: 0104 ZONA: 049 **000075**

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1956 NATURALIDADE: SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 05/04/2017

0248463

*Samuel Corréa*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.212/73

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO PUNARPEN**

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FLP67491**

**SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO**  
 AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
 CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

**AUTENTICIDADE**  
 A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino **28 JUL / 2017**

*Celoni Maria Miotto*  
 CELONI MARIA MIOTTO  
 Notaria e Registradora Civil Desig.

ANTONIO MIOTTO  
 Substituto

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
 Escrevente Juramentada - Port. 08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **552.172** DATA DE EXPEDIÇÃO: **10/JAN/2011**

NOME: **SAMUEL CORRÊA**

FILIAÇÃO: **CARLOS GOMES CORRÊA**  
**NOÊMIA TAVARES CORRÊA**

JRALIDADE: **SÃO FRANCISCO DO SUL SC** DATA DE NASCIMENTO: **14/FEV/1956**

DOC. ORIGEM: **CERT. CAS. 10032 LV B-18 FL 183-V**  
**CART. CERQUEIRA-RIO GRANDE RS**

CPF: **290.209.219-91**

*Carlos Augusto de Andrade Morbini*  
 Delegado de Polícia

**SÃO LOURENÇO DO OESTE - BA**  
 ASSINATURA DO DIRETOR: Mat. 292.848-5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

*Samuel Corréa*  
 ASSINATURA DO TITULAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO PUNARPEN**

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FLP67492**

**SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO**  
 AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
 CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

**AUTENTICIDADE**  
 A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino **28 JUL / 2017**

*Celoni Maria Miotto*  
 CELONI MARIA MIOTTO  
 Notaria e Registradora Civil Desig.

ANTONIO MIOTTO  
 Substituto

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
 Escrevente Juramentada - Port. 08/2005

*Samuel Corréa*

*Substituído*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SAMUEL CORREA

DATA DE NASCIMENTO

14/02/1956

NUMERACAO

000749080400

ZONA

049

BEGAO

0104

MUNICIPIO / UF

SÃO LOURENÇO DO OESTE / MS

DATA DE EMISSAO

28/11/2016

JUIZ ELEITORAL

*[Handwritten signature]*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature: Samuel Correo]*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

000075  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten notes: Samuel, 4, 10, 20]*

0000777  
P.

RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME



Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

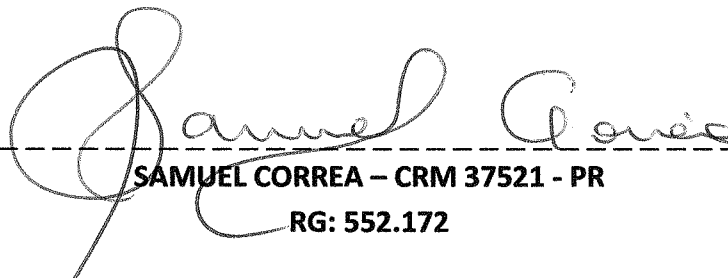
Fone: (46) 99122-3456

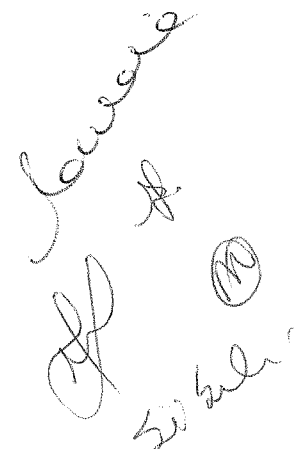
Email: medsam@terra.com.br

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2017.

  
-----  
SAMUEL CORREA - CRM 37521 - PR  
RG: 552.172

  
Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or receipt.

RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME

Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

Fone: (46) 99122-3456

Email: medsam@terra.com.br

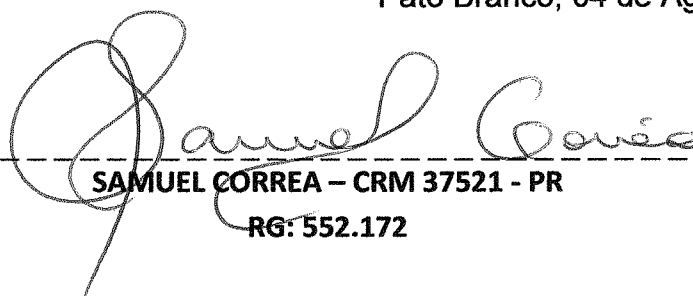
### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial n.º 025/2017:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso X X X III do art. 7º da Constituição Federal;
- Submetemos-nos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não tenha direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2017.

  
-----  
SAMUEL CORREA - CRM 37521 - PR  
RG: 552.172

*Handwritten signatures and initials:*  
\* Samuel  
\* si sul

**SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA - EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 07.872.878/0001-66**

Fl. 01

**SAMUEL CORREA**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/02/1956, empresário, médico, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, nº 539, Apto 502, Bairro Brasília, CEP 89990-000, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, Portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 552.172, expedida pela SESPDC-SC, e inscrito no CPF sob nº 290.209.219-91; na melhor forma de direito, resolve com fundamento na Lei nº 12.441/11, alterar e consolidar o ato constitutivo da **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, sob o nome empresarial de SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA – EIRELI, tendo sua sede e foro na Rua João Beux Sobrinho, nº 539, Apto 502, Bairro Brasília, CEP 89990-000, na cidade de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, com o NIRE nº 42600142579, e inscrita no CNPJ sob nº 07.872.878/0001-66, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim promover a Primeira Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para a sociedade limitada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da Eireli, que era: Rua João Beux Sobrinho, nº 539, Apto 502, Bairro Brasília, CEP 89990-000, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina; passa a ser a seguinte: **Rua Prudente de Moraes, nº 215, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As Atividades Econômicas da empresa que eram: Atividade médica ambulatorial, Atividade médica ambulatorial com recursos de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames, Clínicas e residências geriátricas, Atividades de assistência e deficientes físicos, Centro de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a pacientes, Atividades de centro de assistência psicossocial e as atividades de assistência social; passam a ser as seguintes a partir deste instrumento de alteração contratual: **Clínica e residência geriátrica (CNAE: 8711-5/01); Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE: 8630-5/03); Atividades de assistência a deficientes físicos (CNAE: 8711-5/03); Casa de apoio para adultos em tratamento e Centro de apoio a pacientes com Câncer e com AIDS (CNAE: 8711-5/04); Atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a pacientes (CNAE: 8712-3/00); Atividades de centro de assistência psicossocial (CNAE: 8720-4-01); Atividades de assistência psicossocial e à saúde para adultos em tratamento (CNAE: 8720-4/99); Atividades de assistência social (CNAE: 8730-1/99).**

**Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.**

1.º Ofício de Notas Pato Branco

Rua Tapejós, 54

CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Fone: (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bel. Mauryney Ap. de Andrade  
Notário

*Carreira*  
*21*  
*S. S. S.*

**SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA - EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 07.872.878/0001-66**

**Fl. 02**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade técnica pela empresa frente ao Conselho Federal de Medicina para as atividades descritas, será exercida por SAMUEL CORREA, Médico, habilitado no CRM/PR sob o Registro nº 37521.

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço residencial do titular da Eireli, Samuel Correa, que era: Rua João Beux Sobrinho, nº 539, Apto 502, Bairro Brasília, CEP 89990-000, na cidade de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina; passa a ser o seguinte: **Rua Caleffi, nº 400, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O nome empresarial que era: Samuel Correa Clinica Médica – Eireli passa a ser o seguinte: **RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA – EIRELI.** Nome de Fantasia: **Residencial Geriátrico Dr. Samuel Correa.**

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada, a titular da EIRELI resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI**  
**CNPJ: 07.872.878/0001-66**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**SAMUEL CORREA**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/02/1956, empresário, médico, residente e domiciliado na Rua Caleffi, nº 400, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 552.172, expedida pela SESPDC-SC, e inscrito no CPF sob nº 290.209.219-91; na melhor forma de direito, resolve com fundamento na Lei nº 12.441/11, consolidar o ato constitutivo da empresa **RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA – EIRELI**, tendo sua sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 215, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº 07.872.878/0001-66.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o Nome Empresarial de **RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA – EIRELI**, tendo sua sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 215, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, ficando eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR, para ação fundada no presente contrato. Nome de Fantasia: **Residencial Geriátrico Dr. Samuel Correa.**

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue a parte.

1º Ofício de Notas Pato Branco

Rua Tapajós, 54

CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Mauroney Ap. de Andrade  
Notário



**SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA - EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 07.872.878/0001-66**

**Fl. 03**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA – EIRELI, poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA:** O objeto da EIRELI será a exploração do ramo de: Clínica e residência geriátrica (CNAE: 8711-5/01); Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE: 8630-5/03); Atividades de assistência a deficientes físicos (CNAE: 8711-5/03); Casa de apoio para adultos em tratamento e Centro de apoio a pacientes com Câncer e com AIDS (CNAE: 8711-5/04); Atividades de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes (CNAE: 8712-3/00); Atividades de centro de assistência psicossocial (CNAE: 8720-4-01); Atividades de assistência psicossocial e à saúde para adultos em tratamento (CNAE: 8720-4/99); Atividades de assistência social (CNAE: 8730-1/99).

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica pela empresa frente ao Conselho Federal de Medicina para as atividades descritas, será exercida por SAMUEL CORREA, Médico, habilitado no CRM/PR sob o Registro nº 37521.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A Eireli tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular SAMUEL CORREA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.**

**1º Ofício de Notas Pato Branco**  
 Rua Tapajós, 54  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
 Fone: (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

B. Mauroney Adv. Gs Andrade  
 Notário

*Sauvella*  
*PP*  
*20/Jul*  
 (M)

**SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA - EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 07.872.878/0001-66**

Fl. 04

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Pato Branco-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vitorino/PR, 08 de fevereiro de 2017.

*Samuel Correa*

SAMUEL CORREA  
 Identidade: 552.172 SESP/SC  
 CPF: 290.209.219-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2017 SOB Nº: 20170112314  
 Protocolo: 17/011231-4, DE 13/02/2017

Empresa: 42 6 0014257 9  
 SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA  
 EIRELI

*Roberta Weber*  
 ROBERTA WEBER  
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



*Carolina*  
*W*  
*W*  
*W*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA  
EIRELI**

**CNPJ nº 07.872.878/0001-66**

SAMUEL CORREA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF/MF nº 290.209.219-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 552.172, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 539, APARTAMENTO 502, BRASILIA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600142579, com sede Linha Presidente Juscelino, s/n, Rodovia SC 473, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.872.878/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOAO BEUX SOBRINHO, N 539, APT 502, BAIRRO BRASILIA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.

À vista das modificações ora ajustadas resolve consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme clausulas a seguir:

**Clausula 1ª** - A presente gira sob o nome empresarial de SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI.

Parágrafo único: O título do estabelecimento é "SC CLINICA MEDICA".

**Clausula 2ª** – A sede fica na Rua João Beux Sobrinho, nº 539, Apartamento 502, Bairro Brasilia, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Certifico que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na  
Última folha do documento  
entregue à parte.

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 35501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bal. Ivaurony Ap. de Andrade  
Notário

000081  
f

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SAMUEL CORREA CLÍNICA MÉDICA EIRELI**

**CNPJ nº 07.872.878/0001-66**

**Clausula 3ª** – O objeto da empresa é a Atividade Médica Ambulatorial; Atividade Médica Ambulatorial com Recursos de Procedimentos Cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para a Realização de Exames; Clínicas e Residências Geriátricas; Atividades de Assistência a Deficientes Físicos; Centro de Apoio a Pacientes com Câncer e com AIDS; Atividades de Infra-Estrutura de Apoio e Assistência a Pacientes; Atividades de Centro de Assistência Psicossocial e as Atividades de Assistência Social.

**Clausula 4ª** – A responsabilidade técnica pela empresa frente ao Conselho Federal de Medicina para as atividades descritas na Clausula Segunda, será exercida pelo Sr. SAMUEL CORREA, Médico, habilitado no CRM/SC sob o Registro numero 9860.

**Clausula 5ª** – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizadas em Moeda Corrente Nacional pelo titular.

**Clausula 6ª** – O início das atividades foi em 06 de Março de 2006, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 7ª** - A Administração da empresa cabe ao titular Sr. SAMUEL CORREA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial desta EIRELI.

*Samuel*  
*Samuel*

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapejós, 54  
CEP 35501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por Conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.  
27 JUL 2017  
*Samuel*  
Samuel Ap. de Andrade  
Notário

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA  
EIRELI**

**CNPJ nº 07.872.878/0001-66**

**Clausula 8ª** – O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula 9ª** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

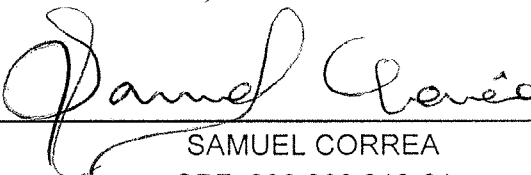
**Clausula 10ª** - O titular declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

**Clausula 11ª** - O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa juridica na modalidade EIRELI.

**Clausula 12ª** - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração Contratual da EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.


SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 20 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL CORREA  
CPF: 290.209.219-91

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapejós, 54  
CEP 05501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conter com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.


27 JUL 2017

  
Báti Maurício Ap. de André de  
Notário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2015 SOB Nº: 20157147177  
Protocolo: 15/714717-7, DE 25/05/2015

Empresa: 42 6 0014257 9  
SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA  
EIRELI

  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FLX08237**

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:

## SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 07.872.878/0001-66

**SAMUEL CORREA**, brasileiro, natural da cidade de São Francisco do Sul/SC, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 14 de Fevereiro de 1956, Médico, portador do CPF sob nº 290.209.219-91, e Carteira de Identidade sob nº 552.172 – SESP/SC, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, n 539, Apartamento 502, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000; Único sócio da sociedade unipessoal denominada **SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Linha Presidente Juscelino, s/nº, Rodovia SC 473, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204360191, em data de 03/03/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.878/0001-66, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei n 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

“**Clausula 1ª**” – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade LTDA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes:

“**Clausula 2ª**” – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA – EIRELI, mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de seu Ato Constitutivo mediante Contrato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade LTDA – EIRELI.

São Lourenço do Oeste/SC, 27 de Março de 2015.

*Samuel Correa*

SAMUEL CORREA  
Identidade: 552.172 SESP/SC  
CPF: 290.209.219-91

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original, a ser exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.  
27 JUL 2015  
Bel. Mauroney p. demandada  
Notário **FLX08238**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2015 SOB Nº: 20150173830  
Protocolo: 15/017383-0, DE 01/04/2015

Empresa: 42 2 0436019 1  
SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA  
LTDA

*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**

**SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 07.872.878/0001-66

**1. SAMUEL CORREA**, brasileiro, natural da cidade de São Francisco do Sul/SC, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 14 de Fevereiro de 1956, Médico, portador do CPF sob nº 290.209.219-91, e Carteira de Identidade sob nº 552.172 – SESP/SC, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, n 539, Apartamento 502, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000;

**2. MAYCON TADEI FLORES**, brasileiro, natural da cidade de Iretama/PR, Solteiro, nascido no dia 20 de Março de 1987, Médico, portador do CPF sob nº 009.878.939-20, e Carteira de Identidade sob nº 9.435.112-0 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Beux Sobrinho, n 539, Apartamento 401, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000.

**3. MINORO OTAK JUNIOR**, brasileiro, natural da cidade de Palhoça/SC, Solteiro, nascido no dia 27 de Novembro de 1983, Médico, portador do CPF sob nº 040.025.439-51, e Carteira de Identidade sob nº 3.885.673 – SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, n 231, Apartamento 108, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000

Únicos sócios da empresa SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA LTDA, com sede na Linha Presidente Juscelino, s/nº, Rodovia SC 473, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204360191, em data de 03/03/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.878/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato social:

“**Clausula 1ª**” – O sócio **MAYCON TADEI FLORES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda e de forma onerosa a totalidade de suas 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo a representação do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **SAMUEL CORREA**; O sócio **MINORO OTAK JUNIOR** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda e de forma onerosa a totalidade de suas 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo a representação do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do

*Handwritten signature: Samuel Correa*

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue a parte.

**AUTENTICADO**  
Autentico a presente fotocópia, por conter com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.  
27 JUL 2017

Notas Pató. Branco  
Tapajós, 54  
45 - PATO BRANCO - PR  
(46) 3028-5455

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

sócio remanescente **SAMUEL CORREA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

“**Clausula 2ª**” – O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

**SAMUEL CORREA**, acima qualificado com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representando 100 (Cem) por cento do capital social totalmente integralizado.

“**Clausula 3ª**” – Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

“**Clausula 4ª**” – A sociedade vai permanecer em unipessoalidade pelo prazo Maximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

“**Clausula 5ª**” – Por fim, permanecem inalteradas as clausulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Tres) vias de igual forma e teor.

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de Janeiro de 2015.

*Samuel Correa*

**SAMUEL CORREA**  
Identidade: 552.153.210-0  
CPF: 290.000.210-0  
Em presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

*Maycon Tadei Flores*

**MAYCON TADEI FLORES**  
Identidade: 9.435.112-0 SESP/PR  
CPF: 009.878.939-20


*Minor Otak Junior*

**MINORO OTAK JUNIOR**  
Identidade: 3.885.673 SESP/SC  
CPF: 040.025.439-51

27 JUL 2017  
*Mauroney Ap. de Andrade*  
Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

*Viveane Bortoli Zílio*  
**Viveane Bortoli Zílio**  
Identidade: 4.053.038 – SSP/SC  
CPF: 041.007.699-62

*Elizandra Bortoli*  
**Elizandra Bortoli**  
Identidade: 3.528.538 – SSP/SC  
CPF: 015.263.809-19

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/03/2015 SOB N.º 20150172872  
Protocolo: 15/017287-2, DE 11/02/2015  
Empresa: 42 2 0436019 1  
SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA  
LTDA  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 19/07/2001  
SE  
FUNDA  
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLX0823  
1.º Oficial de Notas  
Rua Tapejós, 54  
CEP: 35501-045 - PATO BRANCO  
Fone: (46) 3025-5435



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI**

**CNPJ: 07.872.878/0001-66**

**SAMUEL CORREA**, brasileiro, natural da cidade de São Francisco do Sul/SC, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 14 de Fevereiro de 1956, Médico, portador do CPF sob nº 290.209.219-91, e Carteira de Identidade sob nº 552.172 – SESP/SC, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, n 539, Apartamento 502, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, ora constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante com a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob o nome empresarial de **SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI**, com sede na Linha Presidente Juscelino, s/nº, Rodovia SC 473, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto da empresa é a Atividade Médica Ambulatorial; Atividade Médica Ambulatorial com Recursos de Procedimentos Cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para a Realização de Exames; Clínicas e Residências Geriátricas; Atividades de Assistência a Deficientes Físicos; Centro de Apoio a Pacientes com Câncer e com AIDS; Atividades de Infra-Estrutura de Apoio e Assistência a Pacientes; Atividades de Centro de Assistência Psicossocial e as Atividades de Assistência Social.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade técnica pela empresa frente ao Conselho Federal de Medicina para as atividades descritas na Clausula Segunda, será exercida pelo Sr. **SAMUEL CORREA**, Médico, habilitado no CRM/SC sob o Registro numero 9860.

**CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1º Ofício de Notas do Pranco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 83501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

*Su. Silva*

O início das atividades foi em 06 de Março de 2006, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular neste ato.

#### CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá ao titular Sr. **SAMUEL CORREA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial desta EIRELI.

#### CLAUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

#### CLAUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

#### CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO

O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa juridica na modalidade EIRELI.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

o de Notas Pato Branco  
Rua Tapeiros, 54  
01-045 - PATO BRANCO -  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017  
[Assinatura]

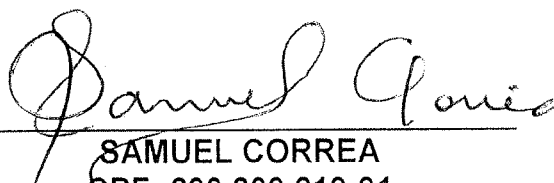
[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

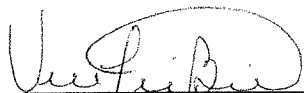
Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

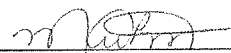
O instrumento do Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Lourenço do Oeste/SC, 27 de Março de 2015

  
**SAMUEL CORREA**  
 CPF: 290.209.219-91  
 RG: 552.172 SESP/SC

*Testemunhas:*

  
**Viveane Bortoli Zílio**  
 Identidade: 4.053.038 – SSP/SC  
 CPF: 041.007.699-62

  
**Marilize Leichtweis de Costa**  
 Identidade: 4.901.879-5 – SSP/SC  
 CPF: 048.748.279-42




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2015 SOB Nº: 42600142579  
 Protocolo: 15/017384-9, DE 01/04/2015


SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA  
 EIRELI

  
 ANDRE LUIZ DE REZENDE  
 SECRETÁRIO GERAL



1.º Ofic.º de Notas Pato Branco  
 Rua Tadeus, 54  
 CEP 88.045 - PATO BRANCO - PR  
 Fone (46) 3043-5783

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.  
 27 JUL 2017  
  
 Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
 Notário

  
 Viveane Bortoli Zílio

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SAMUEL CORRÊA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**SAMUEL CORRÊA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/02/1956, médico, portador da cédula de identidade de médico nº 9860, expedida pelo Conselho Federal de Medicina de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 290.209.219-91, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, 1256, Centro, CEP 89845-000, União do Oeste (SC), Empresário, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1256, Centro, CEP 89845-000, União do Oeste (SC), inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42103516063 e no CMPJ/MF sob nº 07.872.878/0001-66, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **JUSSARA CUNHA CORREA**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 25/01/1953, empresária, portadora da cédula de identidade nº 8003480459, expedida pela SSP/RS em 23/07/1992, inscrita no CPF sob nº 195.667.430-68, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, 1256, Centro, CEP 89845-000, União do Oeste (SC), passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**Cláusula 1ª)** A sociedade girará sob a denominação empresarial de **SAMUEL CORRÊA CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

**Parágrafo único:** A sociedade utilizará como título de estabelecimento a expressão **SC CLÍNICA MÉDICA**.

**Cláusula 2ª)** A sociedade terá sua sede social na **AV. SANTA CATARINA, Nº 1256, CENTRO, CEP 89845-000, UNIÃO DO OESTE (SC)**.

**Cláusula 3ª)** A sociedade possui os seguintes objetivos: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS, ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES, ATIVIDADES DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Cláusula 4ª)** A sociedade iniciou suas atividades em **06.03.2006**.

**Cláusula 5ª)** A sociedade será por prazo indeterminado.

*Samuel Corrêa*  
*Jussara C. Correa*

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada em 27/04/2017.

27/04/2017

*Mauroney Ap. de Andrade*  
Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SAMUEL CORRÊA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**CAPITULO II  
DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 6ª)** O capital social é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** divididos em 15.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados na sociedade em moeda corrente no país.

**Parágrafo 1º)** O cotista **SAMUEL CORRÊA**, resolve vender à cotista ingressante **JUSSARA CUNHA CORRÊA**, **1.500 cotas** no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), os quais pagos diretamente ao cotista alienante em moeda corrente no país, neste ato.

**Parágrafo 2º)** Em conseqüência da venda de parte das cotas do cotista **SAMUEL CORRÊA**, o capital social fica assim distribuído entre os cotistas:

- a) **SAMUEL CORRÊA**, **13.500** cotas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),
- b) **JUSSARA CUNHA CORRÊA**, **1.500** cotas no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Cláusula 7ª)** A responsabilidade dos sócios será, na forma da lei, limitada ao valor do capital social da sociedade, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª)** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CAPITULO III  
DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL**

**Cláusula 9ª)** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**Cláusula 10ª)** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Ofício de Notas Pato Branco

Rua Tapajós, 54

P85507-045 - PATO BRANCO - PA

Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Del. Naurency Ap. de Andrade

*Samuel Corrêa*  
*Jussara Cunha Corrêa*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SAMUEL CORRÊA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**Cláusula 11ª)** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º).

**Cláusula 12ª)** O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo desde que dada a preferência de compra ao sócio remanescente, devendo notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Findo este prazo, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula 13ª)** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada uma das cotas.

**CAPITULO IV  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS**

**Cláusula 14ª)** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 15ª)** No final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, se assim decidirem as partes.

**Cláusula 16ª)** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 17ª)** Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade, para futuro aumento de capital, podendo ser efetuada a distribuição **mensalmente**.

**Cláusula 18ª)** Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao capital de cada um.

**CAPITULO V**

*Samuel Corrêa*  
*Samuel Corrêa*

Escritório de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
011-045 - PATO BRANCO - PR  
Fones (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Silvane*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SAMUEL CORRÊA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 19ª)** A sociedade será administrada por um diretor ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

**Cláusula 20ª)** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o diretor a título de "Pró-Labore", uma quantia fixa mensal de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, respeitando os limites máximos permitidos por lei.

**Cláusula 21ª)** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPITULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 22ª)** Fica escolhido como administrador o cotista **SAMUEL CORRÊA**.

**Cláusula 23ª)** O sócio **SAMUEL CORRÊA** será o responsável técnico da empresa, devendo perceber mensalmente o salário ético da categoria, com reajuste com base no salário da categoria.

**Cláusula 24ª)** Fica eleito o foro da comarca de Coronel Freitas SC, para as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula 25ª)** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão pela lei em vigor.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **três** vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União do Oeste SC, 05 de maio de 2009.

*Samuel Corrêa*  
Samuel Corrêa

*Jussara Cunha Corrêa*  
Jussara Cunha Corrêa

*Samuel*

*Dulce C. S. Grossi*  
Dulce C. S. Grossi  
CIC 254.174.369-68  
RG 12R/492.956-SSI/S

Testemunhas:



*Jandira F. B. Gomes Alves*  
Jandira F. B. Gomes Alves  
CIC 693.604.139-68  
RG 12R/492.956-SSI/S

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada em que foi 16.

27 JUL 2009

*Samuel*

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0021268-1	<b>CNPJ</b> 07.872.878/0001-66	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/03/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/03/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAES, 215, CENTRO, VITORINO, PR, 85.520-000			
<b>Objeto</b> ATIVIDADE MEDICA LABORATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ( 8305/03); ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS ( 8711-5/03); CASA DE APOIO PARA ADULTOS EM TRATAMENTO E CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS ( 8711-5/04); ATIVIDADES DE INFRA- ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTES ( 871-3/00); ATIVIDADES DE CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ( 8720-4-01); ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE PARA ADULTOS EM TRATAMENTO ( 8720-4/99); ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL ( CNAE:8730-1/99).			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> SAMUEL CORREA 290.209.219-91		<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 23/03/2017
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/04/2017 Número: 20172170303 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 11 de julho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Edinéia Rovêa Corrêa*  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa**

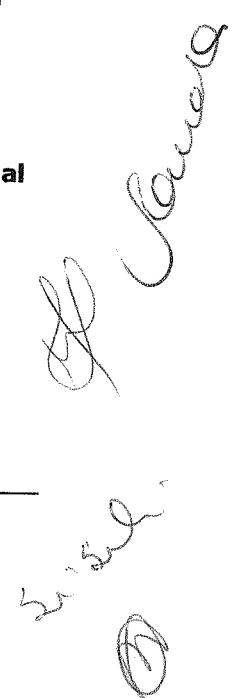
**Papel timbrado**

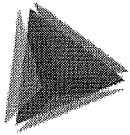
Credenciamos o a Sr a ....., portador a da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito a no CP /M sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2017.

Assinatura do representante legal da Licitante  
**Com firma reconhecida**

**Observação:** esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** original ou fotocópia autenticada .





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000093

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	07872878000166		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten notes:*  
A.  
Suzeli  
J. J. Louvo  
(M)

RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME

Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

Fone: (46) 99122-3456

Email: medsam@terra.com.br

PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA -  
EREI - ME

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 215, CENTRO.

CIDADE: ESTADO: VITORINO - PR

CNPJ: 07.872.878/0001-66

FONE/FAX: (46) 99122-3456

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 1725-0

AGÊNCIA: 1884

NOME DO BRANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OPERAÇÃO: 001

Eu, SAMUEL CORREA, MÉDICO PROPRIETÁRIO da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial n.º 025/2017 apresento como segue proposta para prestação dos serviços, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 025/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 025/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial será de 12 (doze) meses;
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) Os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

*Samuel*

*St.*

*Samuel*  
*(M)*

RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME

Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

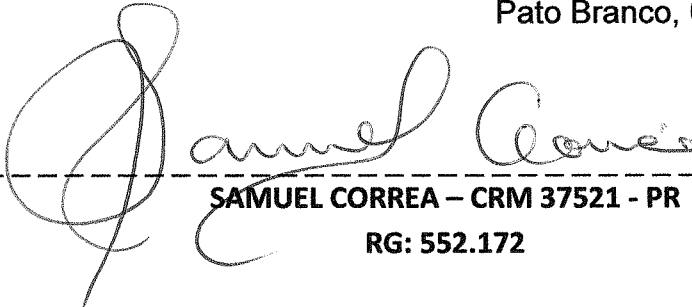
Fone: (46) 99122-3456

Email: medsam@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE 12 (MESES)	VALOR (MENSAL PROPOSTO)	VALOR TOTAL (ANUAL) PROPOSTO
12019515	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS	12	11.833,33	141.999,96

Valor Total Proposto R\$ 141.999,96.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2017.

  
-----  
SAMUEL CORREA - CRM 37521 - PR  
RG: 552.172

  
  
21521  


000101

*Handwritten mark*

*Comprovação de depósito  
Prestação de serviço de b. pago*

ENVELOPES N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGAO PRESENCIAL N.º 025/2017  
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE  
Razão Social: RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA EIRELI - ME  
CNPJ: 07.872.878/0001-66  
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 215 - CENTRO - VITORINO - PR.  
CEP: 85.520-000

*Handwritten signature: Samuel*  
*Handwritten initials: S.S.*  
*Handwritten mark: (circle with 'S')*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.872.878/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAES</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORINO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEDSAM@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 8407-1499</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2017** às **17:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2017

000103

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07872878/0001-66  
**Razão Social:** RESIDENCIAL GERIATRICO DR SAMUEL CORREA EIRELE ME  
**Nome Fantasia:** RESIDENCIAL GERIATRICO DR SAMUEL CORREA  
**Endereço:** RUA PRUDENTE DE MORAES 215 / CENTRO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2017 a 22/08/2017

**Certificação Número:** 2017072401581847633376

Informação obtida em 26/07/2017, às 09:50:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and stamp:*  
Handwritten signature: Samuel  
Circular stamp: (M)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI CNPJ: 07.872.878/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Consortio Intermunicipal de Saúde

Pregão Presencial n.º 025/2017

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8784 - RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI  
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 215 - Bairro Centro - CEP 85.520-000

Econômico: 5008 - CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS  
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 215 - Bairro Centro - CEP 85.520-000

Código de Controle

DAA1CLHSPE2Y3531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 26 de Julho de 2017



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016659882-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.872.878/0001-66

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## Certidão Narrativa

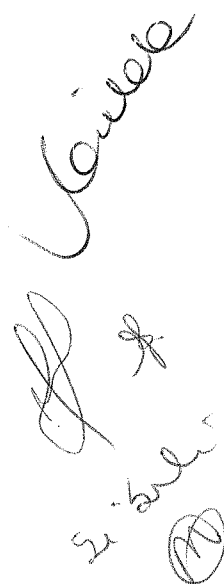
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 016659784-52

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.872.878/0001-66**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 26/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signature and stamp, including a circular stamp with the number 70.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000107  
J.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME**  
CNPJ: **07.872.878/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:51:57 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **DCAB.0A23.4B3C.9430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Samuel  
J. S.  
S. S. S. S.  
S. S. S. S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000108

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMUEL CORREA**  
CPF: **290.209.219-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:53:43 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.

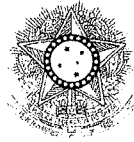
Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **C864.4BD4.F9EF.5BA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Samuel*

*Samuel*



MINISTÉRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.872.878/0001-66

Certidão n°: 132701307/2017

Expedição: 07/07/2017, às 15:20:27

Validade: 02/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.872.878/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

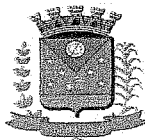
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*  
Subscrever



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

Este alvará é a título precário conforme paragrafo 4º, do artigo 119 da Lei complementar 001/2003

A Prefeitura Municipal de Vitorino, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará**  
**048/2017**

**Cadastro**  
**5008**

NOME / RAZÃO SOCIAL

5008 - 3 RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI

Nome Fantasia - RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA

Atividade(s):

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES

ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTUTURA DE APOIO E ASSIST. A PACIENTE NO DOMICILIO

OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PRUDENTE DE MORAES

Número: 215

Complemento:

CEP: 85520-000

Bairro: Centro

Distrito: Distrito 01

Cidade: Vitorino

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 07.872.878/0001-66

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 28/02/18

Vitorino(PR), 30 de Maio de 2017.

*José Libergomani*  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

*[Assinatura]*  
 PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*José Libergomani*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

000111



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**ALVARÁ SANITÁRIO**

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 048/2017

**RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI**

ENDEREÇO

PRUDENTE DE MORAES , 215  
BAIRRO: Centro CEP:85520-000 UF: PR

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

589 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

200-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS,234-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS,IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES,599-CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS,552-ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTUTURA DE APOIO E ASSIST. A PACIENTE NO DOMICILIO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

00:00:00 à 00:00:00 e 00:00:00 à 00:00:00

CPF/CNPJ Nº.:

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

07.872.878/0001-66

**5008**

Vitorino, 30/05/17 16:00:47

*Giseli Mantovello*  
Vigilância Sanitária

*[Signature]*  
Secretaria Municipal de  
Saúde

VÁLIDO ATÉ 28/02/2018

Observação

\*\*\* **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** \*\*\*

*[Handwritten signatures and notes]*  
S. S. S. S.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** 000112  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME**  
CNPJ 07.872.878/0001-66, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*Samuel*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

000113

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME**  
CNPJ 07.872.878/0001-66, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0021268-1	<b>CNPJ</b> 07.872.878/0001-66	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/03/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/03/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAES, 215, CENTRO, VITORINO, PR, 85.520-000			
<b>Objeto</b> ATIVIDADE MEDICA LABORATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ( 8305/03); ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS ( 8711-5/03); CASA DE APOIO PARA ADULTOS EM TRATAMENTO E CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS ( 8711-5/04); ATIVIDADES DE INFRA- ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTES ( 871-3/00); ATIVIDADES DE CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ( 8720-4-01); ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE PARA ADULTOS EM TRATAMENTO ( 8720-4/99); ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL ( CNAE:8730-1/99).			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> SAMUEL CORREA 290.209.219-91	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 23/03/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/04/2017 Número: 20172170303 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de julho de 2017

17/474013-1  
\*1747401\*

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Samuel*

*Libertad Bogus*

*Libertad Bogus*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

*Handwritten signature*

SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

**AUTENTICIDADE**  
A presente fotocópia confere  
com o original apresentado.

Vitorino, 17 JUL, 2017

*Handwritten signature*  
CELONI MARIA MIOTTO  
Notária e Registradora Civil Desig.



ANTONIO MIOTTO  
Substituto  
GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA  
Escrivente Juiz de Paz - Port. 08/2006

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 02 de dezembro de 2001, confere o título de

**MÉDICO**

**ª**

**Samuel Corrêa**

Brasileiro, natural de São Francisco do Sul - Santa Catarina - nascido aos 14 dias do mês de fevereiro de 1956, portador da cédula de identidade nº 1/R-552.172 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 15 de dezembro de 2001.

*Handwritten signature*  
Diretor da Faculdade de Medicina

*Handwritten signature*  
Diplomado

*Handwritten signature*  
Reitora



000116

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PR

## Recibo de Protocolo

Tipo de Protocolo.....: CORRESPONDÊNCIA

Data de Abertura.....: 17/07/2017 10:57:22

Assinatura do Servidor...: \_\_\_\_\_

Protocolado por.....: LUCIANA ZANGARO DOS SANTOS

Protocolo Nº



10621/2017

Solicitante(s):

RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR. SAMUEL CORREA - EIRELI - ME CNPJ/CPF:

Assunto(s):

CLÍNICA

Observação:

INSCRIÇÃO PJ  
FORMULÁRIO  
DECLARAÇÃO RT  
RELAÇÃO DE MÉDICOS  
CONTRATO SOCIAL  
LICENÇA SANITÁRIA  
ALVARÁ  
CNPJ

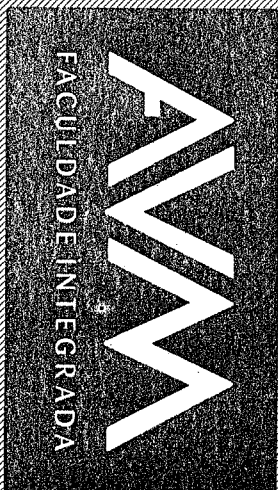
*Luciana*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

500117



A AVM Faculdade Integrada, com base na legislação em vigor e em seus Estatuto e Regimento, certifica que

**SAMUEL CORRÊA**

Identificação: 552172 - SSP/SC

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com 420 horas, em

**SAÚDE MENTAL**

Área de Conhecimento: Saúde

**UNIVERSIDADE INTEGRADA AVIM**  
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2016

  
ALUNO

  
AVM

Fernando Arduini Ayres  
Diretor

*Cláudia*

*[Signature]*

*1.3.2016*

SECRETARIA DIRETORIA  
DE VIGILÂNCIA  
EM SAÚDE - R. PRESIDENTE JOÃO  
GASPAR DUTRA, 500 - TORRE 3 -  
AUTENTICIDADE  
A presente cópia pode conter  
diferenças em relação ao original autenticado  
em 17 JUL 2017

*[Signature]*  
CELENE MARIA AMOYRIO  
Núcleo de Regulação em Saúde  
ANTONIO MOUTO  
SILVEIRA  
ANTONIO MOUTO DE OLIVEIRA  
Especialista em Regulação em Saúde - CORE 01/2016

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FLP67368

8111002

# FACULDADE UNYLEYA

A FACULDADE UNYLEYA, com base na legislação em vigor e em seus Estatuto e Regimento, certifica que

**SAMUEL CORRÊA**  
Identificação: 5521172 - SSP/SC

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com 420 horas, em

## UNYLEYA SAÚDE DO IDOSO E GERONTOLOGIA

Área de conhecimento: Saúde

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017

MARCOS IZIDRO GONÇALVES  
Diretor Acadêmico

SAMUEL CORRÊA  
Pós-Graduado(a)

Tabulatório de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLP67369

SECRETARIA DE REGISTRO E QUALIDADE  
ANTONIO MOUTTO  
SISTEMA AUTOMATIZADO DE REGISTRO E QUALIDADE  
SERVIDOR: 194.158.29

REVENIA DISTRIAL  
DE VITORINO  
BRASIL, ARGENTINA, 364  
5520-000 - VITORINO - PR.  
AUTENTICIDADE  
A presente fotocópia confere  
com o original apresentado.  
17 JUL 2017  
Moutto  
Cassou Tavares



000119

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ nº 07.872.878/0001-66 com sede na rua Prudente de Moraes, nº 215, centro na cidade de Vitorino – PR, CEP 85520-000 executou serviços de médicos hospitalares durante o período de

03/01/2006 a 31/12/2006

02/01/2007 a 31/12/2007

02/01/2008 a 31/12/2008

05/01/2009 a 28/02/2009

com carga horário de 40 horas semanais, para o Município de Galvão CNPJ 83.009.902/0001-16 através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na cidade de Galvão – SC na Av. 7 de Setembro, centro.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Galvão, 10 de julho de 2017

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

000120  
R

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa SAMUEL CORREA, inscrita no CNPJ n.º 07.872.878/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, 581 – Centro – Galvão – SC, executou serviços médicos clínico geral, durante o período de 01 abril à 31 de dezembro de 2009, 40 horas semanais, para o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ/MF N.º. 78.505.591/0001-46, com sede sito a Avenida São Luiz, 531, Centro, União do Oeste/SC.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

União do Oeste/SC, em 11 de julho de 2017.

*Celso Matiello*  
**CELSO MATIELLO**

Prefeito Municipal de União do Oeste

*Jouberto*  
*St. Silva*  
*St. Silva*

Av. São Luiz, 531 - Centro  
Fone/Fax (49) 3348-1202 e 3348-1200  
E-mail: [administracao@uniaodooeste.sc.gov.br](mailto:administracao@uniaodooeste.sc.gov.br)  
CEP 89845-000 - União do Oeste - Santa Catarina





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

000121

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ nº 07.872.878/0001-66 com sede na rua Prudente de Moraes, nº 215, centro na cidade de Vitorino – PR, CEP 85520-000 executou serviços de médicos hospitalares durante o período de

03/01/2006 a 31/12/2006

02/01/2007 a 31/12/2007

02/01/2008 a 31/12/2008

05/01/2009 a 28/02/2009

com carga horário de 40 horas semanais, para o Município de Galvão CNPJ 83.009.902/0001-16 através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na cidade de Galvão – SC na Av. 7 de Setembro, centro.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Galvão, 10 de julho de 2017

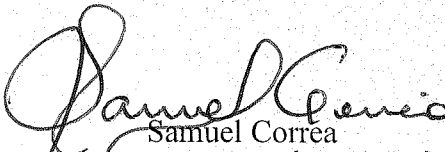
ADMIR EDI DALLA CORT


Prefeito Municipal

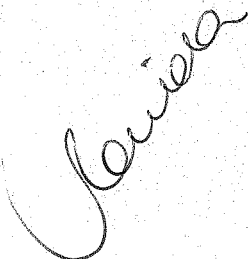

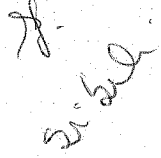

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC

A empresa **SAMUEL CORREA CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.872.878/0001-66, com sede na rua Prudente de Moraes, n. 215, centro na cidade de Vitorino/PR, CEP 85520-000, neste ato representado pelo seu administrador, o Sr. **Samuel Correa**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n. 552.172, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF sob o n. 290209219-91, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, n. 215, vem perante Vossa Excelência, **REQUERER** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** (conforme modelo anexo) referente ao período em que trabalhou nesta cidade.

Vitorino/PR, 07/07/2017

  
Samuel Correa  
SAMUEL CORREA CLÍNICA MÉDICA


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC	
Protocolo	
Doc. Protocolo sob o nº	83 / 2017
Data	11 / 07 / 2017
	
Resp. Protocolo	


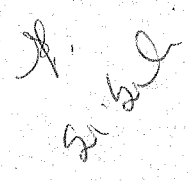

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GALVÃO – SC

A empresa **SAMUEL CORREA CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.872.878/0001-66, com sede na rua Prudente de Moraes, n. 215, centro na cidade de Vitorino/PR, CEP 85520-000, neste ato representado pelo seu administrador, o Sr. **Samuel Correa**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n. 552.172, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF sob o n. 290209219-91, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, n. 215, vem perante Vossa Excelência, **REQUERER** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** (conforme modelo anexo) referente ao período em que trabalhou nesta cidade.

Vitorino/PR, 07/07/2017

  
Samuel Correa  
SAMUEL CORREA CLÍNICA MÉDICA

*Solicit. Urgente*  
(46) 991223456

*Correa*  
  
  


## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017

## MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, executa (ou executou) serviços de \_\_\_\_\_ durante o período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ ( ) horas semanais, para \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observação: 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

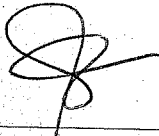
*R. S. Santos*  
*S. S. S.*  
*S. S. S.*  



## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI  
 Endereço: JOAO BEUX SOBRINHO, 539, APARTAMENTO 502  
 Bairro: BRASILIA  
 Cidade: SAO LOURENCO D OESTE  
 Estado: SC  
 CEP: 89.990-000  
 Registro na Junta (NIRE): 42600142579  
 Data do Registro: 29/04/2015  
 Inscrição Estadual:  
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.872.878/0001-66  
 Data de encerramento: 31/12/2016

SAO LOURENCO D OESTE , 01 de Janeiro de 2016

  
 SAMUEL CORREA  
 ADMINISTRADOR  
 RG: 552.172  
 CPF: 290.209.219-91

  
 MARCIO ROSSETTI  
 CONTADOR  
 RG: 3.983.180-9  
 CRC: 027117/O-0 UF: SC

1º Ofício de Notas Pato Branco

Rua Tapajós, 54

CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido e interessado ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bel. Mauroney Ap. e  
 Notário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO LOURENCO DO OEST

**Termo de Autenticação 17/012170-4**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LOURENÇO DO OESTE

16/ JAN. 2017.

  
 WALDIR SEGATTO  
 ANALISTA

*Handwritten notes:*  
 21/01/17  
 17

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>604.800,51</b>	<b>664.224,18</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>604.800,51</b>	<b>664.224,18</b>
<b>CAIXA</b>	<b>191.178,29</b>	<b>299.053,74</b>
Caixa	41.444,63	51.128,34
	41.444,63	51.128,34
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		
Banco do Brasil S/A	2.733,66	247.925,40
Caixa Econômica Federal	2.311,39	2.311,39
	422,27	245.614,01
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÃO</b>		
Caixa Economica Federal - Aplicação	147.000,00	0,00
	147.000,00	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		
<b>ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS</b>	<b>413.622,22</b>	<b>365.170,44</b>
Adiantamento Samuel Correa	413.622,22	365.170,44
	413.622,22	365.170,44
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>604.800,51</b>	<b>664.224,18</b>

1.º Ofício de Notas Pato Branco

Rua Tapejós, 54

CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bat. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Handwritten signatures and initials:*  
Sawyer  
H.  
M.  
su sul

Consolidação: Empresa

Grau: 5

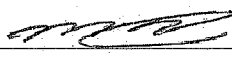
Encerrado em: 31/12/2016

12/2016 12/2015

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>	<b>604.800,51</b>	<b>664.224,18</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>43.766,10</b>	<b>103.189,77</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.846,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.846,64
Caixa Econômica Federal - Giro Rápido	0,00	45.846,64
<b>IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>42.260,10</b>	<b>55.967,53</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>42.260,10</b>	<b>55.967,53</b>
PIS a Recolher	0,00	1.267,03
COFINS a Recolher	0,00	5.847,83
IRPJ a Recolher	27.442,50	32.010,92
CSLL a Pagar	14.817,60	16.841,75
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.056,00</b>	<b>945,60</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.056,00</b>	<b>945,60</b>
Pró-Labore a Pagar	783,20	701,32
INSS a Recolher	272,80	244,28
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>450,00</b>	<b>430,00</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>450,00</b>	<b>430,00</b>
Serviços Contábeis a Pagar	450,00	430,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>561.034,41</b>	<b>561.034,41</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
Cap Soc. Subscrito e Integralizado	100.000,00	100.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>461.034,41</b>	<b>461.034,41</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>461.034,41</b>	<b>461.034,41</b>
Lucros Acumulados	461.034,41	461.034,41
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>604.800,51</b>	<b>664.224,18</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 604.800,51 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e um centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 664.224,18 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

  
 SAMUEL CORREA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 290.209.219-91

  
 MARCIO ROSSETTI  
 CONTADOR  
 CRC 027117/O-0

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
 Rua Tapejós, 54  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
 Fone (41) 3025-5456

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

  
 Bel. Mauronay Ap. de Andrade  
 Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Handwritten notes and signatures:*  
 Joubert  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

	2016	2015
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.153.175,58</b>	<b>2.148.197,05</b>
RECEITA BRUTA	2.153.175,58	2.148.197,05
VENDA DE SERVIÇOS	2.153.175,58	2.148.197,05
Receita de Serviços	2.153.175,58	2.148.197,05
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>353.451,61</b>	<b>352.578,93</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	353.451,61	352.578,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS	353.451,61	352.578,93
PIS	13.995,63	13.963,30
COFINS	64.595,24	64.445,90
ISS	64.595,23	64.445,90
CSLL	62.011,46	61.868,07
IRPJ	148.254,05	147.855,76
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.799.723,97</b>	<b>1.795.618,12</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>215.317,55</b>	<b>214.819,70</b>
Custos dos serviços prestados	215.317,55	214.819,70
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.584.406,42</b>	<b>1.580.798,42</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>18.072,00</b>	<b>16.937,20</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	18.072,00	16.937,20
DESPESAS COM O PESSOAL	12.672,00	11.347,20
Pró-Labore	10.560,00	9.456,00
INSS	2.112,00	1.891,20
DESPESAS GERAIS	5.400,00	5.590,00
Assessoria Contábil	5.400,00	5.590,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.566.334,42</b>	<b>1.563.861,22</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	1.537,84	3.456,05
DESPESAS FINANCEIRAS	1.537,84	3.456,05
DESPESAS FINANCEIRAS	1.537,84	3.456,05
Despesas financeiras	635,33	3.456,05
Juros pagos	902,51	0,00
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.564.796,58</b>	<b>1.560.405,17</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>1.564.796,58</b>	<b>1.560.405,17</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.564.796,58</b>	<b>1.560.405,17</b>

SAMUEL CORREA  
ADMINISTRADOR  
CPF 290.209.219-91

MARCIO ROSSETTI  
CONTADOR  
CRC 027117/O-0

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapejós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3925-5455

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada se que dou fé.

27 JUL 2017

Bel. Mauroncy Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.



SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ: 07.872.878/0001-66

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

000129


Folha: 20

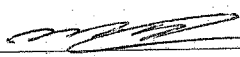
Data: 01/01/2017

Hora: 16:58

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	461.034,41	461.034,41
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	461.034,41	461.034,41
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	1.564.796,58	1.560.405,17
Destinação do lucro	1.564.796,58	1.560.405,17
Lucros distribuídos	1.564.796,58	1.560.405,17
Saldo final de lucros acumulados	461.034,41	461.034,41
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

  
SAMUEL CORREA  
ADMINISTRADOR  
CPF 290.209.219-91

  
MARCIO ROSSETTI  
CONTADOR  
CRC 027117/O-0

1.º Ofício de Notas Pato Branco

Rua Tapejós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone: (46) 3025-5455

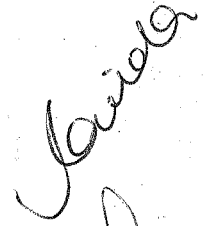


**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

  
Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue a parte.

  
\*  
  
di. su.  


Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		CIRCULANTE	2	
111		DISPONÍVEL	3	
11101		CAIXA	4	
1110101	166-0	Caixa	5	
11102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
1110201	167-8	Banco do Brasil S/A	5	
1110202	358-1	Caixa Econômica Federal	5	
11103		BANCOS CONTA APLICAÇÃO	4	
1110301	363-8	Caixa Economica Federal - Aplicação	5	
112		CLIENTES	3	
11201		CLIENTES	4	
1120101	169-4	Cientes	5	
113		OUTROS CRÉDITOS	3	
11302		ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	4	
1130201	359-0	Adiantamento Samuel Correa	5	
11307		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4	
1130702	177-5	IRRF a Compensar	5	
2		PASSIVO	1	
21		CIRCULANTE	2	
211		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
21101		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4	
2110101	186-4	Caixa Econômica Federal - Giro Rápido	5	
213		IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3	
21301		OBRIGAÇÕES FISCAIS	4	
2130104	192-9	COFINS a Recolher	5	
2130108	196-1	CSLL a Pagar	5	
2130107	195-3	IRPJ a Pagar	5	
2130105	193-7	IRPJ a Recolher	5	
2130109	197-0	ISS a Recolher	5	
2130103	191-0	PIS a Recolher	5	
214		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3	
21401		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
2140107	204-6	Contrib Sindical a Recolher	5	
2140105	202-0	INSS a Recolher	5	
2140102	199-6	Pró-Labore a Pagar	5	
216		OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	3	
21601		CONTAS A PAGAR	4	
2160116	343-3	Serviços Contábeis a Pagar	5	
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
241		CAPITAL SOCIAL	3	
24101		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4	
2410101	222-4	Cap Soc. Subscrito e Integralizado	5	
245		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
24501		LUCROS ACUMULADOS	4	
2450102	224-0	Distribuição de Lucros	5	
2450101	223-2	Lucros Acumulados	5	
24503		LUCRO DO PERÍODO	4	
2450301	227-5	Lucro do Período	5	
211		RECEITAS	1	
21103		RECEITA BRUTA	2	
2110301	231-3	RECEITA BRUTA VENDA DE SERVIÇOS Receita de Serviços	3	RB
212		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
21238		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS	4	
2123803	272-0	COFINS	5	
2123807	168-6	CSLL	5	
2123808	355-7	IRPJ	5	
2123804	273-9	ISS	5	
2123802	271-2	PIS	5	
212		CUSTOS E DESPESAS	1	
21201		CUSTOS	2	
2120101		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3	

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapejós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone: (46) 3925-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.  
27 JUL 2017  
Bal. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Large signature on the right side.  
- Initials 'JP' in a circle.  
- Initials 'M' in a circle.  
- Initials 'S. S. S.' at the bottom right.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1202		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4	
120201	362-0	Custos dos serviços prestados	5	CT
12		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
122		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO
12210		DESPESAS COM O PESSOAL	4	
1221014	300-0	FGTS	5	
1221012	299-2	INSS	5	
1221004	295-0	Pró-Labore	5	
1220		DESPESAS GERAIS	4	
122025	344-1	Assessoria Contábil	5	
122040	325-5	Impostos e Taxas	5	
122010	361-1	Outras despesas	5	
25		DESPESAS FINANCEIRAS	3	DO2
2501		DESPESAS FINANCEIRAS	4	
250101	357-3	Despesas financeiras	5	
250102	360-3	Juros pagos	5	
9		RESULTADO DO PERÍODO	2	
91		RESULTADO DO PERÍODO	3	
9101		RESULTADO DO PERÍODO	4	
910102	338-7	Resultado do Período	5	

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

*Mauraney Ap. de Andrade*  
Bel. Mauraney Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Carvalho*  
*SP*  
*SP*  
*SP*  
*21/01/17*

Estabelecimento: 01 - SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI -07.872.878/0001-66

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 07.872.878/0001-66, constituída em 03/03/2006 com requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº. 42103516063 e Quarta Alteração Contratual em 25/05/2015 arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº. 20157147177, tributada pelo Lucro Presumido, ramo de atividade econômica de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Clínicas e residências geriátricas; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. Com sede no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, na Rua João Beux Sobrinho, nº 539, Apto 502, Bairro Brasília, CEP 89.990-000.

0002 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade sendo 31 de Dezembro de 2015 e tem objetivo oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado) e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados aqui compreendidos. Foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelos Contábeis para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009, Resolução CFC 1.255 de 2009 e o Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A ITG 1.000, interpreta e estabelece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, que optarem pela adoção desta interpretação. Para fins desta interpretação, entende-se como "Microempresas e Empresa de Pequeno Porte" a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02.

Microempresa, ou ME, é a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e empresa de pequeno porte, ou EPP é a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) conforme Lei complementar 123 de 2006.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Balanço Patrimonial

0001 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhada com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis:

a) **Ativo:** é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, que traduz a sua capacidade em contribuir com o com o fluxo de caixa e equivalentes de caixa para a entidade.

b) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo e devem ter conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa. As normas internacionais trabalham mais com o conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa, o que engloba, além das disponibilidades propriamente ditas, valores que possam ser convertidos em dinheiro, no curto prazo, sem riscos.

c) **Não circulante:** Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

d) **Passivo:** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos, a obrigação assumida geralmente liquidada com o pagamento em caixa, transferência de outros ativos, prestação de serviços, substituição de uma obrigação por outra ou conversão dessa obrigação em patrimônio líquido. A extinção da obrigação também decorre da renúncia ou perda dos direitos do credor.

e) **Benefícios a Empregados:** Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

f) **Patrimônio Líquido:** é o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos reconhecidos pela entidade. O patrimônio líquido pode apresentar subclassificações no balanço patrimonial, que são formadas pelo capital integralizado por sócios ou acionistas, lucros retidos e ganhos ou perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

g) **Provisões:** uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. Não houve provisões e tampouco ativos ou passivos contingentes no período contábil.

0002 - Caixa e equivalentes de caixa

	2016	2015
Caixa	41.444,63	51.128,34
C/C Banco do Brasil	2.311,39	2.311,39
C/C Caixa Econômica Federal	422,27	245.614,01
Caixa Econômica Federal - Aplicação	147.000,00	245.614,01

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 86501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

Consolidação: Empresa

Os equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos como pagamentos de despesas, empregados, impostos, contribuições, taxas, despesas gerais e os recebimentos serviços prestados.

## 0003 - Outros créditos e direitos

	2016	2015
Adiantamento Samuel Correa	413.622,22	365.170,44

O valor de adiantamento refere-se a retiradas antecipadas dos lucros do exercício.

## 0004 - Passivo Circulante

	2016	2015
Empréstimo - Caixa Econômica Federal Giro Rápido	0,00	45.846,64
<b>Total a pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>45.846,64</b>

São classificados os compromissos assumidos pela empresa, que terão vencimentos após o término do exercício social seguinte ao da apuração em questão, essas obrigações são denominadas de passivos de curto prazo.

	2016	2015
PIS a recolher	0,00	1.267,03
COFINS a recolher	0,00	5.847,83
IRPJ a recolher	27.442,50	32.010,92
CSLL a recolher	14.817,60	16.841,75
Pró-labore a pagar	783,20	701,32
INSS a recolher	272,80	244,28
Serviços contábeis a pagar	450,00	430,00
<b>Total a pagar</b>	<b>43.766,10</b>	<b>57.343,13</b>

Os valores das obrigações sociais e/ou tributárias da empresa SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI relacionada, relativo aos valores informados para fins do encerramento do Balanço-Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2016/2015 refletem com exatidão a posição da empresa.

## 0006 - Patrimônio Líquido

Capital Social: O capital social no valor de R\$- 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, com a seguinte composição:

EMPRESÁRIO:	QUOTAS	CAPITAL
SAMUEL CORREA	100.000	R\$ 100.000,00
	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## DR - Demonstração do Resultado

## 0001 - DR - Demonstração do Resultado

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Destina-se a evidenciar a composição do resultado formado num determinado período nas operações de uma empresa, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

## 0002 - Receitas Operacionais

	2016	2015
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.153.175,58</b>	<b>2.148.197,05</b>
Receita de Serviços	2.153.175,58	2.148.197,05
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-353.451,61</b>	<b>-352.578,93</b>
PIS	-13.995,63	-13.963,30
COFINS	-64.595,24	-64.445,90
ISS	-64.595,23	-64.445,90
CSLL	-62.011,46	-61.868,07
IRPJ	-148.254,05	-147.855,76
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.799.723,97</b>	<b>1.795.618,12</b>

As Receitas Operacionais são decorrentes das operações normais da empresa. Será classificado como operacional o resultado das atividades, principais ou acessórias, que constituam o objeto social da empresa.

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapejós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

Consolidação: Empresa

## 0003 - Custos

	2016	2015
<b>CUSTOS</b>	<b>-215.317,55</b>	<b>-214.819,70</b>
Custos dos serviços prestados	-215.317,55	-214.819,70
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.584.406,42</b>	<b>1.580.798,42</b>

O custo pode ser definido como sendo qualquer recurso sacrificado ou decidido para atingir um objeto específico. Para orientar as suas decisões, os gestores necessitam de dados sobre determinada atividade. Querem o custo de qualquer atividade ou produto ou centro de responsabilidades para o qual se deseja uma medida separada de custos que constitui o objeto dos custos.

Considera-se como lucro bruto o resultado da atividade da venda de bens que constitua objeto - ou atividade - social da empresa. Em resumo, o lucro bruto é o resultado correspondente à diferença entre a receita líquida das prestações de serviços e o custo dessas prestações de serviços.

## 0004 - Despesas Operacionais

	2016	2015
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-18.072,00</b>	<b>-16.937,20</b>
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS	-12.672,00	-11.347,20
Pró-labore	-10.560,00	-9.456,00
INSS	-2.112,00	-1.891,20
DESPESAS GERAIS	-5.400,00	-5.590,00
Assessoria Contábil	-5.400,00	-5.590,00

São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias à atividade da empresa e a manutenção da respectiva fonte produtora, entendendo-se como necessárias as pagas ou incorrida para a realização das transações ou operações exigidas pela atividade da empresa.

## 0005 - Despesas Financeiras

	2016	2015
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-1.537,84</b>	<b>-3.456,05</b>
Despesas financeiras	-635,33	-3.456,05
Despesas juros pagos	-902,51	0,00

São consideradas despesas financeiras ou juros pagos/incorridos, os quais serão dedutíveis como custo ou despesa operacional.

## 0006 - Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício

	2016	2015
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	1.564.796,58	1.560.405,17

O lucro contábil é o resultado do confronto entre as receitas, custos, despesas, além das provisões e encargos, sendo que o saldo líquido apurado resultou em positivo. Empresa obteve lucro conforme comparações assim demonstradas 2016/2015.

## DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

## 0001 - DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

A DLPA evidencia as movimentações ocorridas nos saldos da conta de lucros ou prejuízos acumulados, no Patrimônio Líquido, revelando os eventos que influenciaram a modificação do seu saldo.

As contas que obtiveram tais movimentações, as quais estão demonstradas na DLPA dos exercícios 2016/2015 são:

	2016	2015
Saldo Inicial de Lucros/Prejuízos Acumulados	461.034,41	461.034,41
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	1.564.796,58	1.560.405,17
Lucros distribuídos	1.564.796,58	1.560.405,17
Saldo Final de Prejuízos Acumulados	461.034,41	461.034,41

Os ajustes de exercícios são aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou ainda da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nos exercícios 2016/2015 não houve tais ajustes.

SAMUEL CORREA  
EMPRESARIO  
CPF 290.209.219-91

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapejos, 54  
CEP 85501-445 - PATO BRANCO - PR  
Fone: (46) 30258455

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Del. Mauroney Ap. da Andrade  
Notário

MARCIO ROSSETTI  
CONTADOR  
CRC SC 027117/O-0


Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

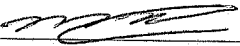
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: SAMUEL CORREA CLINICA MEDICA EIRELI  
 Endereço: JOAO BEUX SOBRINHO, 539, APARTAMENTO 502  
 Bairro: BRASILIA  
 Cidade: SAO LOURENCO D OESTE  
 Estado: SC  
 CEP: 89.990-000  
 Registro na Junta (NIRE): 42600142579  
 Data do Registro: 29/04/2015  
 Inscrição Estadual:  
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.872.878/0001-66

SAO LOURENCO D OESTE , 31 de Dezembro de 2016

  
 SAMUEL CORREA  
 ADMINISTRADOR  
 RG: 552.172  
 CPF: 290.209.219-91

  
 MARCIO ROSSETTI  
 CONTADOR  
 RG: 3.983.180-9  
 CRC: 027117/O-0 UF: SC

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
 Rua Tapajós, 54  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
 Fone (46) 3025-5455

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

27 JUL 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
 Notário



*Handwritten notes and signatures:*  
 Soares  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

**RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA –  
EIRELI - ME**



Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

Fone: (46) 99122-3456

Email: medsam@terra.com.br

- b.1) Índice de liquidez geral ( ILG)  
b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)  
b.3) Índice de endividamento ( IE)

Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP =	604.800,51	(+)	0,00	(/)	43.766,10	(+)	0,00	(=)	13,82
ILC = AC/PC =			604.800,51	(/)	43.766,10			(=)	13,82
IE = PC + ELP/PL =	43.766,10	(+)	0,00	(/)	561.034,41			(=)	7,80%

*Samuel*  
*+*  
*PP* *PP*  
*21/5/2017*





RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME



Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

Fone: (46) 99122-3456

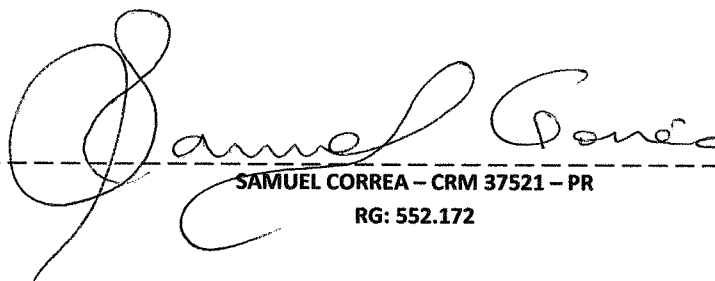
Email: medsam@terra.com.br

### DECLARAÇÃO DE EMPREGO

(DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA)

Eu, *SAMUEL CORREA* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.



---

SAMUEL CORREA - CRM 37521 - PR

RG: 552.172



RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME



Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

Fone: (46) 99122-3456  
Email: medsam@terra.com.br

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Samuel Correa  
Cargo: Proprietário  
RG.: 552.172

CPF: 290.209.219-91

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

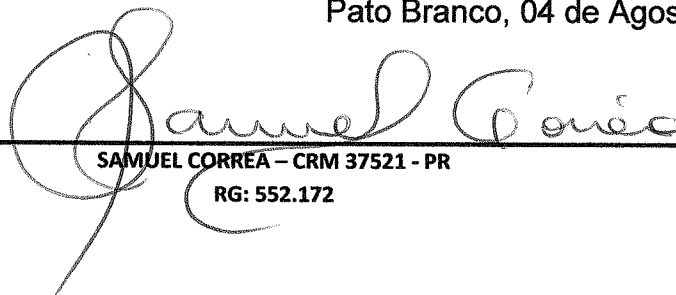
DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: Samuel Correa  
CPF: 290.209.219-91  
Endereço:  
Cidade: Vitorino  
Telefone: (46) 99122-3456  
E-mail: [medsam@terra.com.br](mailto:medsam@terra.com.br)

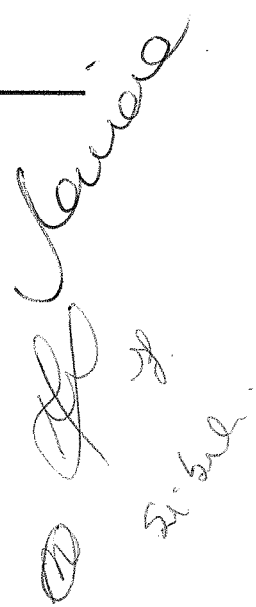
RG: 552.172  
n.º                      Comp.:  
UF: PR                CEP: 85.520-000  
Celular: (46) 99122-3456

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação?  Sim  Não

Pato Branco, 04 de Agosto de 2017.



SAMUEL CORREA - CRM 37521 - PR  
RG: 552.172

  
Si. Sam.

RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME

Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

Fone: (46) 99122-3456

Email: medsam@terra.com.br

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA -  
EREI - ME

Endereço: Rua Prudente de Moraes,

n.º 215 Comp.:

Cidade: Vitorino

U.F.: PR

Telefone: (46) 99122-3456

CEP: 85.520-000

E-mail: [medsam@terra.com.br](mailto:medsam@terra.com.br)

Nome p/ contato: Dr. Samuel

CNPJ/M.F.: 07.872.878/0001-66

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal:

Ramo de atividade:

Capital registrado:

Capital social:

Capital integralizado:

Tem filial? (S/N) "N"

Quantas? : -

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Samuel Correa

Cargo: Médico / Proprietário

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: Rua Coronel Bertaso, 1050 - Centro, São Lourenço do Oeste - SC,  
89990-000

Telefone: +55 49 3344-7800

Referências comerciais:

Ac Pneus Auto Centro

Endereço: SC-305, 468, São Lourenço do Oeste - SC, 89990-000, Brasil

Telefone: +55 49 3344-3332

*Samuel*  
*Samuel*  
*Samuel*

RESIDENCIAL GERIATRICO  
DR. SAMUEL CORREA -  
EIRELI - ME



Rua PRUDENTE DE MORAES, nº 215, CENTRO,  
VITORINO - PR. CEP 85.520-000

Fone: (46) 99122-3456

Email: medsam@terra.com.br

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Samuel Correa

Cargo: Proprietário

RG.: 552.172

CPF: 290.209.219-91

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: Samuel Correa

CPF: 290.209.219-91

Endereço:

Cidade: Vitorino

Telefone: (46) 99122-3456

E-mail: [medsam@terra.com.br](mailto:medsam@terra.com.br)

RG: 552.172

n.º

Comp.:

UF: PR

CEP: 85.520-000

Celular: (46) 99122-3456

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação?  Sim [ ] Não

Pato Branco, 04 de Agosto de 2017.

SAMUEL CORREA - CRM 37521 - PR

RG: 552.172

000141

*Luiz*  
*[Signature]*  
|  
*[Signature]*  
*[Signature]*

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA EIRELI - ME  
CNPJ: 07.872.878/0001-66  
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 215 - CENTRO - VITORINO - PR.  
CEP: 85.520-000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000142

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: 71/2017  
Processo de Licitação: 71/2017  
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 27/2017 (Sequência: 2)**

Ao(s) 4 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2017, Licitação nº 25/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na fase de análise das propostas a proponente apresentou em conformidade com o Instrumento Convocatório a sua proposta, respeitando os valores máximos estabelecidos para este Pregão, portanto declarada apta para a fase de lances.

**Participante:** 1824 - RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS	SERV	12,00		0,0000	11.833,00	141.996,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							141.996,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							141.996,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos

*Jacira Ap Santos* - Pregoeiro(a)

Sandra Fim

*Sandra Fim* - Apoio

Maria Claracy Sartor

*Maria Claracy Sartor* - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio

*Sibele Maria Piazza Inocencio* - Apoio

Marlusa Picinin Morais

*Marlusa Picinin Morais* - Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SAMUEL CORRÊA

*Samuel Corrêa*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000143

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: 71/2017  
Processo de Licitação: 71/2017  
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2017 (Sequência: 2)**

Ao(s) 4 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 71/2017, Licitação nº. 25/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA ERELI - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação habilitatória da proponente não detectou-se vícios, atendendo na íntegra o estabelecido pelo Edital, sendo assim declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Ap Santos* ..... Pregoeiro(a)

Sandra Fim

*Sandra Fim* ..... Apoio

Maria Claracy Sartor

*Maria Claracy Sartor* ..... Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio

*Sibele Maria Piazza Inocencio* ..... Apoio

Martusa Picinin Moraes

*Martusa L. Moraes* ..... Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SAMUEL CORRÊA

*Samuel Corrêa* .....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 156/2017  
PROCESSO 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada em serviços na área de clínico geral – 24 horas semanais.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial nº 025/2017, com o intuito de homologação do certame.

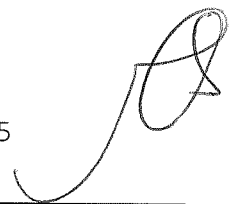
#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 025/2017, que versa a contratação da **Residencial Geriátrico Dr. Samuel Correa Eireli**, empresa especializada em serviços na área de clínico geral – 24 horas semanais.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Cotação de Preços” – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 04.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05





000148

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2017 - PR  
Processo Administrativo: 71/2017  
Processo de Licitação: 71/2017  
Data do Processo: 18/07/2017  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 71/2017
- b ) Licitação Nr.: 25/2017-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 04/08/2017
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001824 - RESIDENCIAL GERIATRICO DR. SAMUEL CORREA  
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.90 (38)

Qtde de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
1	141.996,00
	141.996,00

Altair José Gasparetto

000147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR**  
**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - PMR**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial do tipo menor preço.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação dos caminhões caçamba às normas do Contran - Resolução 563 e NBR 16141 da ABNT.  
**CREDECIMENTAL E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 21 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 21 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Renascença, 03 de agosto de 2017.

**LUANA KRUG**  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de proteção, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, tais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos ais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.  
**CREDECIMENTAL E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 13:30 às 14:00 do dia 21 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14:01 do dia 21 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Renascença, 07 de agosto de 2017.

**Luana Krug**  
 Pregoeira

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2017**  
 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 058/2017)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Mory Robson Zuchi.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de agosto de 2017.  
**FORO:** Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 07 de agosto de 2017.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
 Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - PMR**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 056/2017 - PMR.** Objetivando a Contratação de empresa cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização horizontal viária para pintura das vias urbanas conforme composição SINAPI 72947, em favor da seguinte empresa:  
 Tiago Gambeta Eireli-ME, no valor total de R\$ 38.586,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais);  
 Renascença, 07 de agosto de 2017.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:  
 Em primeiro lugar a empresa Carlos David de Moraes Metzler, no valor global de R\$ 105.502,03 (cento e cinco mil quinhentos e dois reais e três centavos);  
 Em segundo lugar a empresa Alberto Afonso Giulio Eireli, no valor global de R\$ 108.880,32 (cento e oito mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos);  
 Em terceiro lugar a empresa Construtora Sigma Ltda, no valor global de R\$ 119.625,90 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);  
 Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.  
 Renascença, 04 de agosto de 2017.  
**LURDES DALL AGNOLI STIZ**

**Presidente da Comissão**  
**Permanente de Licitações**

**CIRUSPAR**  
**EXTRATO DA 9ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ**  
 Os Municípios Consorciados, AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBÁ, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEIA, COPELANDIA, COROEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DROS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FLOR DA SERRA DO SUL, FRANCISCO BELTRÃO, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA FRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHIJA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SOLINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia devidamente convocada e, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, bem como, no que dispõe a Cláusula 9ª do Estatuto do CIRUSPAR, vem, por meio da Assembleia Geral, realizada em 27/07/2017, alterar as seguintes cláusulas do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR, o que fazem nos seguintes termos:

- Cláusula 31ª - Coordenador Médico deixa de ser Cargo em Comissão e passa a ser Função Gratificada;
  - ANEXO III: Correção da Quantidade de Condutores do Anexo II - Onde se lê 96, leia-se 97;
  - Redução da Carga-horária de Auxiliares administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais de 41 horas semanais para 40 horas semanais;
  - Inclusão dos cargos já existentes que não constam no Estatuto: Técnico de Segurança do Trabalho, Encarregado do Setor de Compras; Encarregado do Setor de Licitação; Encarregado do Setor de Recursos Humanos; Encarregado do Setor Financeiro; Encarregado da Manutenção;
  - Atualização do Organograma;
- Pato Branco, 31 de julho de 2015.

**Reuil Camilo Isoltion**  
 Presidente  
 CIRUSPAR

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**Edital de Convocação**  
 O Presidente do CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Reuil Camilo Isoltion, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião extraordinária a realizá-la no dia 10 de agosto de 2017, quinta feira, às 09h00, na sede do CIRUSPAR, Rua Assis Brasil nº22 Bairro Vila Isabel Pato Branco - PR, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Avaliação e definições quanto às vagas para médicos.
- 2 - Assuntos Gerais.

Atenciosamente,  
 Em, 04 de agosto de 2017.  
**Reuil Camilo Isoltion**  
 Presidente  
 CIRUSPAR

**EXTRATO DA ATA Nº22/2017**

**ASSSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
 Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10h00 da manhã da sede da AMSP-OP, reuniram-se os representantes dos municípios consorciados conforme lista de presença, para tratar da seguinte pauta com informações e encaminhamentos aprovados: I. Prestação de Contas do 1º Bimestre de 2017 demonstrativo entregue aos presentes; II. Relatório de atendimento do 1º Bimestre de 2017. As estatísticas demonstraram que a Central de regulação recebeu 25.830 ligações, destas 60% geraram atendimento e 12 % foram lotes. Demonstrou-se ainda os atendimentos por ambulância, por município e o destino dos pacientes. III. Panorama atual do consórcio; apresentado a composição das redes e o panorama financeiro atual; o quadro de vagas atual; o relatório da situação da frota de ambulâncias. IV. Pauta do Sindicato dos Médicos do Paraná para acordo coletivo: apresentação da pauta de reivindicações e da situação das negociações, mantendo as propostas encaminhadas no Ofício 92/2017; Necessidade de contratação de médicos será avaliada e definida pelo Conselho Deliberativo em 15 dias V. 9ª alteração do Estatuto: Cláusulas 31ª, Anexo II. Atualização das alterações já aprovadas pelo Conselho Deliberativo - APROVADO; VI. Atualização do Regimento Interno: O Regime Disciplinar passa a integrar o Regimento Interno; atualizações de acordo com o Estatuto e alterações aprovadas pelo Conselho Deliberativo - APROVADO VII. Gestão quanto aos municípios inidoneáveis: Informado sobre a dificuldade de aplicação das sanções previstas no Contrato de Rateio. VIII. Assuntos Gerais: Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado 01/2017; Apresentação das ações do Núcleo de Educação Interativa; Informação sobre a renovação da qualificação perante o Ministério da Saúde; Finalizados os assuntos, a Assembleia Geral foi encerrada. Pato Branco, 27 de julho de 2017.

**Reuil Camilo Isoltion**  
 Presidente  
 CIRUSPAR

**Resolução nº 021/2017**  
 ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CIRUSPAR SAMU 192 SUDESTE DO PARANÁ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.888.758/0001-08, com sede na Rua Assis Brasil, 622, em Pato Branco - PR, no uso das suas atribuições legais, e emobase nas alterações debradas pelo Conselho Deliberativo em reuniões de 12/05/2017 e 23/05/2017 e ratificado em Assembleia Geral Ordinária de 27/07/2017, respeitando assim, o disposto na Cláusula 3ª do Estatuto do CIRUSPAR,

ALTERA o Regimento Interno dos Empregados Públicos do CIRUSPAR, sendo que o Regulamento de Regime Disciplinar passa a integrar o Regimento Interno... O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.ciruspar.it.gov.br](http://www.ciruspar.it.gov.br).

Pato Branco, 01 de agosto de 2017.  
**Reuil Camilo Isoltion**  
 Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 30/2017. OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas: RCW Fotografia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.145.654/0001-20, com o valor total estimado de R\$ 28.580,00 e a empresa Xixo Fundição e Gravuras em Metais Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 79.166.898/0001-22, com o valor total estimado de R\$ 69.000,00. Pato Branco, 03 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**Extrato Atos de Registro de Preços. Pregão nº 30/2017. OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá prazo não superior a 15 dias para efetuar a entrega dos produtos no local determinado na Nota de Empenho, em horários acordados com o Gestor da Ata de Registro de Preços. PGTG: Será efetuado até o 15º dia após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 114-5946; 166-5947; 302-5948; 552-5951; 594-5952; 905-5954; 988-5955; 106-5956; 1104-5957; 1201-5959; 1252-5960. GESTORA: A Diretora do Departamento de Comunicação Social. Ata de Registro de Preços nº 185/2017, Partes: Município de Pato Branco e RCW Fotografia Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 28.580,00. Ata de Registro de Preços nº 186/2017, Partes: Município de Pato Branco e Xixo Fundição e Gravuras em Metais Ltda - ME, Valor Total Estimado R\$ 69.000,00. Pato Branco, 03 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.**  
 Edital nº. 010 de 07 de agosto de 2017. Súmula: Exclusão da candidata Janete Maria Moreira, inscrição nº. 9343, habilitada no Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 009 de 01/08/2017, para declarar aceite ou não da vaga.  
 A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dicems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.  
 Edital nº. 011 de 07 de agosto de 2017. Súmula: Exclusão da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 29/05/2017, Symone Matiolli Pimenta, para provimento de vaga de Professor Temporário.  
 A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dicems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 06.324.858/0001-49  
 AVENIDA PENHA, 199 - CEP: 85601-430  
 C.E.P.: 85601-430 - Pato Branco - PR

**NEQUIBOLEZA DE LICITAÇÃO**  
 Lic. Nº: 47/2017-IL  
 Processo Administrativo: 47/2017  
 Processo de Licitação: 47/2017  
 Data do Processo: 03/08/2017  
 Data de Abertura: 07/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O(a) Presidente, **Alair José Gasparotto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 47/2017-IL
- b) Licitação Nº: 47/2017-IL
- c) Modalidade: Investigabilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 03/08/2017 Sequência: 0
- e) Data de Adjucação: 03/08/2017
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (AOT) (em R\$ Real)
 

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1	792.063,34	792.063,34

02 - Autorizar a emissão das (as) notas (as) de empenho correspondente(s).  
 Dotação(ões): 2.005.3.30.99.00.00.00 (01), 2.002.3.30.99.00.00.00 (02)

**Alair José Gasparotto**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
 CNPJ: 06.324.858/0001-49  
 AVENIDA PENHA, 199 - CEP: 85601-430  
 C.E.P.: 85601-430 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Lic. Nº: 47/2017-PR  
 Processo Administrativo: 7109/17  
 Processo de Licitação: 7109/17  
 Data do Processo: 15/07/2017  
 Data de Abertura: 07/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O(a) Presidente, **Alair José Gasparotto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 71/2017-PR
- b) Licitação Nº: 29/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/08/2017
- e) Data de Adjucação: 04/08/2017
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MEDICOLÓGICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS.
- g) Fornecedor(es) e Itens Vencedor(es):
 

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1	141.995,00	141.995,00

02 - Autorizar a emissão das (as) notas (as) de empenho correspondente(s).  
 Dotação(ões): 2.002.3.30.99.00.00.00 (01), 2.001.3.30.99.00.00.00 (02)

**Alair José Gasparotto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

Em conformidade com a ata datada em 02/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de semeadoras de milho para silagem, destinadas à alimentação do rebanho leiteiro da Município, para atender as agricultores participantes do Programa Leite Bem de melhoramento genético de gado leiteiro, instituído pela Lei nº 815, de 16 de junho de 2006, e a Lei nº 815 de 16 de agosto de 2015, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADA** o seu objeto, a favor da empresa **LUCAS ZARDI AGRICULTURAR E ME**, inscrita no CNPJ nº 16.841.052/0001-75, conforme descrição e valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Semeadoras de milho para silagem transgênica (resistente a lagarta-branca), preço, com tratamento inseticida e fungicida, 600 sorvetes, Semente Certificada de Proteção ao Equívoco agrícola, potência 18, 20 ou de 22 CV, 2000 litros de Burela (mínimo) = 98%; Germinação (mínimo) = 85%; acondicionadas em embalagens individuais. Saca (contendo 60 kg de sementes)	100	100	SEMELI RS 8030 BT	R\$ 283,00	R\$ 28.300,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO:</b>						<b>28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).</b>

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2017.  
**Nelson Antunes Faverani**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 - PROCESSO Nº. 036/2017** Data de abertura: 21/07/2017 Horário: 10 horas. Objeto: "Homologação, para fins de registro de preços, para aquisição de Sábão Básico e Clínica Odontológica do Município, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo T do edital, após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão considerou que as propostas apresentadas estavam em conformidade com as especificações previstas edital, adjudicando os itens listados na forma abaixo mencionada:

PROPOSTANTE	LOTEIFENS	VALOR TOTAL LOTEIFENS (R\$)
AMARELO BASEGEM & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 28.291.311/0001-11	Lote nº. 01: Itens nºs.: 19, 20, 42, 70, 75 e 128.	6.012,26
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANHA LTDA - ME, CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 07, 10, 18, 21, 22, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55, 69, 69, 73, 77, 78, 81, 81, 81, 81, 82, 82, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 129, 130, 131 e 132.	6.347,32
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 10.553.441/0001-84.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 04, 11, 14, 15, 17, 23, 30, 31, 33, 30, 55, 57, 62, 69, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 102, 105, 110, 115, 123, 128, 127 e 129.	14.493,61
ODONTOSUL LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 04.971.211/0001-22.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 02, 24, 59, 60, 61, 62, 63, 111, 121 e 122.	9.852,10
POSSATO & POSSATO LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 27.150.550/0001-08.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 01, 03, 05, 06, 08, 12, 13, 20, 25, 32, 38, 39, 40, 41, 45, 52, 53, 54, 55, 58, 64, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 107, 109, 112, 113, 114 e 124.	12.540,89

A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve suspensão de licitação em item nº. 26 do Lote nº. 01, o qual foi desclassificado. A empresa denominada AMARELO BASEGEM & CIA LTDA - ME, solicitou a desclassificação do item nº. 53 do Lote nº. 01 de sua proposta, devido erro de sua contagem; a empresa denominada COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANHA LTDA - ME, solicitou a desclassificação do item nº. 84 do Lote nº. 01 de sua proposta, devido erro de sua contagem; e FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, solicitou a desclassificação dos itens nºs. 85 e 124 do Lote nº. 01 de sua proposta, devido erro de sua contagem. A presente adjudicação está sendo novamente publicada, face a inconsistência no sistema PRONEX LC CETIL, conforme relatório o chamado nº 288708, em anexo. Nada mais havendo a declarar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente processo, o qual foi assinado pelo mesmo, Clevalândia, 07 de Agosto de 2017. **DIONATAN C. DE OLIVEIRA** Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017** ABERTURA: 12/07/17 HORÁRIO: 09:00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE ODONTOLÓGICA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Após análise do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao processo licitatório, ratifico a decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio e HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	C. MAGNABOSSCO - ME	20.843.815/0001-60	4.480,00	53.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais). Coronel Vívida, 04 de agosto de 2017. **Frank Arnel Schvane**, Prefeito Municipal.



Licitações

Onde Estou : Início (Index.php) > Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1)

ANO: 2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car\_mod=&mes=)

Modalidade:

Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car\_mod=Pregão)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car\_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 025/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-081301.PDF)

08/08/2017

EDITAL



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-081549.pdf)

CRENCIAMENTO 003/2017 ()

14/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).

Anexo 1 - AVISO DE CREDENCIAMENTO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-232052.pdf)



CRENCIAMENTO 002/2017 ()

06/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

Anexo 1 - AVISO DE CREDENCIAMENTO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-232248.pdf)



CRENCIAMENTO 001/2017 ()

09/06/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais.

Anexo 1 - AVISO DE CREDENCIAMENTO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-231157.pdf)



Anexo 2 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-231255.pdf)

PREGÃO 001/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170807-235441.PDF)

02/02/2017

Contratação de restaurante, em Pato Branco/PR, para o fornecimento de café/lanche, almoço e jantar aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - Termo de Homologação e Adjudicação (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170807-235724.pdf)

Anexo 2 - Ata - Habilitação (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170807-235803.pdf)

Anexo 3 - Ata - Julgamento Proposta (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170807-235846.pdf)

anterior 1 (pag.php?

Página 1 de 1

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=1) próxima

Voltar

Home (index.php)

Institucional

História

(institucional.php?

idmen=62&modulo=6&idnt=4)

Contas Públicas

Orçamento

(pag.php?

id=70&modulo=1&tipodoc=2)

(46) 3313-3550



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

(http://www.huner.com.br)

Informações	Contrato de	Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
Gerais	Rateio e Aditivos	às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
(institucional.php?	(pag.php?	Administrativo: Segunda à Sexta das
idmen=63&modulo=6&idnt=5)	id=71&modulo=1&tipodoc=2)	07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Missão	Relatórios Lei	
(institucional.php?	Responsabilidade	
idmen=64&modulo=6&idnt=6)	Fiscal (pag.php?	
Visão	id=72&modulo=1&tipodoc=)	
(institucional.php?	Demonstrações	
idmen=65&modulo=6&idnt=7)	Contábeis	
<u>Licitações (pag.php?</u>	(pag.php?	
<u>id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1)</u>	id=73&modulo=1&tipodoc=2)	
Atos Legais	Certidões do CONIMS	
Federal (pag.php?	(pag.php?	
id=66&modulo=1&tipodoc=2)	id=10&modulo=1&tipodoc=3)	
Leis de Ratificação	Seleção Pública	
(pag.php?	(pag.php?	
id=67&modulo=1&tipodoc=2)	id=11&modulo=1&tipodoc=2)	
Documentos	Acesso Restrito	
Institucionais	IDS Saúde	
(pag.php?	(http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html)	
id=68&modulo=1&tipodoc=2)	Passagens e	
Resoluções	Diárias	
(pag.php?	(https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFj4Nk5MaDZRZlJQQTg)	
id=69&modulo=1&tipodoc=2)	Área dos	
Eliminação de	Consortiados	
Documentos	(pag.php?	
(pag.php?	id=12&modulo=1&tipodoc=)	
id=75&modulo=1&tipodoc=)	Webmail	
Convênios (pag.php?	(https://email.uolhost.com.br/conims.com.br)	
id=5&modulo=1&tipodoc=)		
Contato		
Contato		
(contato.php)		
Ouvidoria		
(contato.php?		
cont=ouv)		

Última atualização: 08/08/2017 08:15:49

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2017

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Residencial Geriátrico Dr. Samuel Correa - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.872.878/0001-66, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 215, Centro, na cidade de Vitorino-PR, CEP 85.520-000, neste ato representado pelo Sr. Samuel Correa, portador do RG nº 552.172 SESP-SC e CPF nº 290.209.219-91.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 025/2017, Pregão Presencial n.º 047/2017, homologado em 08/082017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS, conforme anexo I (*O ANEXO I SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO.*)

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** A Contratada executará os serviços de atendimento médico/clínico geral 24 horas semanais, no Hemonúcleo de Pato Branco/PR, localizado à Rua Paraná, n.º 1633, cidade de Pato Branco, PR, nas segundas, quartas, quintas, sextas-feiras e nos dias de coletas externas no município de Pato Branco/PR, sendo 3 (três) horas no período da manhã e 3 (três) horas no período da tarde.

**2.2.** É vedado ao profissional médico/clínico geral ausentar-se do local de trabalho por motivo não justificado nos horários estabelecidos para prestação dos serviços, ficando sujeito as penalidades legais da cláusula décima primeira deste instrumento.

**2.3.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade da Contratante.

**2.4.** Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**2.5.** Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens do edital.

**2.6.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**2.7.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**2.8.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.9.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.10.** Os atendimentos realizados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1. A Contratante fica obrigada a:**

**3.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**3.1.2.** Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**3.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**3.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

**3.2. A Contratada fica obrigada a:**

- 3.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 3.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 3.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 3.2.4.** Executar os serviços em conformidade com o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos estabelecidos pela Portaria n.º 158 de 04 de fevereiro de 2016/DOU de 05/02/2016 (n.º 25, Seção 1, pá. 37) do Ministério da Saúde.
- 3.2.5.** Realizar triagem clínica dos candidatos à doação de sangue.
- 3.2.6.** Supervisionar as coletas de sangue.
- 3.2.7.** Garantir a integridade e privacidade nas informações advindas do atendimento do doador.
- 3.2.8.** Prevenir, identificar e tratar as reações adversas nos doadores durante o processo de coleta.
- 3.2.9.** Orientar os candidatos à doação sobre os possíveis efeitos adversos da doação.
- 3.2.10.** Convocar e orientar o doador com resultados reagentes (positivo ou inconclusivo), encaminhando – o aos serviços assistenciais para confirmação do diagnóstico e/ou acompanhamento e tratamento.
- 3.2.11.** Prestar suporte na área técnica aos hospitais contratados.
- 3.2.12.** Acompanhar todas as coletas externas no município de Pato Branco/PR.
- 3.2.13.** Participar quando necessários treinamentos e capacitações que se referem aos procedimentos Hemoterápicos e ao sistema de informática SBS (Sistema de Banco de Sangue).
- 3.2.14.** O profissional que executará os serviços deverá ter conhecimento básico de informática para execução dos serviços.
- 3.2.15.** Utilizar *software* da Rede HemePar para triagem de candidatos à doação, o qual se encontra disponibilizado em todos os equipamentos da Unidade do Hemonúcleo de Pato Branco/PR.
- 3.2.16.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 3.2.17.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 3.2.18.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de

habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**3.2.19.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**3.2.20.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**3.2.21.** Garantir atendimento humanizado e sigiloso a todos os usuários, respeitando suas fragilidades e dúvidas no momento do atendimento.

**3.2.22.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

**4.1.** A Contratante pagará a Contratada o valor fixo mensal, constante no anexo I Termo de Referência (*será elaborado após o término do processo*), que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**5.1.** Os serviços efetivamente prestados deverão ser apresentados, através de fatura, sendo que o pagamento se dará até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal de prestação de serviços.

**5.2.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, este será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à contratada.

**5.3.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**5.4.** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

**5.5.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA



conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do contrato.

5.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

6.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

6.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

6.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA**

7.1. Este Contrato terá vigência de 28 de agosto de 2017 à 28 de agosto de 2018.

7.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - QUALIDADE**

8.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA NONA - VÍNCULO**

9.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

- 10.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.
- 10.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;
- 10.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;
- 10.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.
- 10.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
- 10.1.6.** Não estar com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento
- 10.2.** A rescisão contratual poderá ser:
- 10.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 10.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 10.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

- 11.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 11.1.1.** Advertência;
- 11.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;
- 11.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;
- 11.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;
- 11.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao

cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS**

**12.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.02.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00.; 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00.–  
*Fontes 1076.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

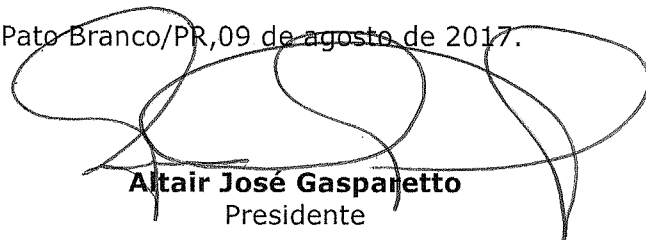
**14.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2017.



**Samuel Correa**  
Contratada

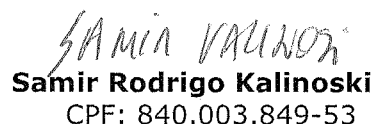


**Altair José Gasparetto**  
Presidente

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

ANEXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
12019515	SERV. MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS SEMANAIS	12	11.833,00	141.996,00

VALOR TOTAL R\$ 141.996,00

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*